



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 119 /2018

*“Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Astro do Oriente”*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **“Associação Beneficente Astro do Oriente”**, com sede à Rua Amador Bueno, nº 1.365, Vila Steola, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob o nº 001687, de 14 de maio de 2008, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de junho de 2018.

José Antonio Camargo de Castro
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

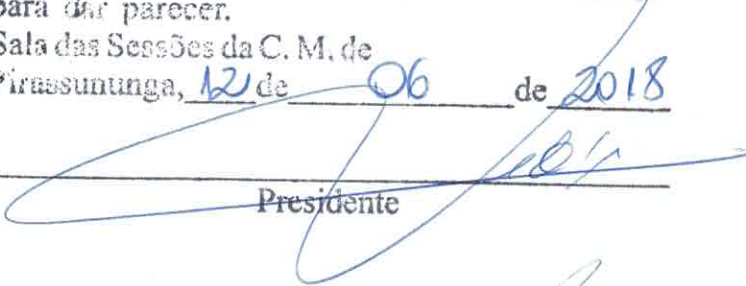
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 06 de 2018



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 06 de 2018



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 06 de 2018



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 06 de 2018



Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a “**Associação Beneficente Astro do Oriente**”, entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade geral a promoção e o estímulo da cultura e filantropia em geral.

A **Associação Beneficente Astro do Oriente**, encontra-se estabelecida no município de Pirassununga, com sede à Rua Amador Bueno, nº 1.365, Vila Steola.

O principal objetivo da **Associação Beneficente Astro do Oriente** é administrar, gerir e prover condições ao Lar Transição “Casa da Fraternidade” para que as crianças do município de Pirassununga vítimas de abandono, negligência, maus tratos, crueldades e abusos, sejam acolhidas em um lugar de proteção e com uma alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política e quaisquer outros preconceitos, tratando-se de um abrigo de transição para posterior retorno à família, ou colocação em outro ambiente que possa substituí-la.

Os trabalhos e ações beneficentes da **Associação Astro do Oriente** são de grande relevância ao município, merecendo o reconhecimento e apoio desta Casa na aprovação da matéria, concedendo-lhe o Título de Utilidade Pública.

Os requisitos e documentos elencados na Lei Municipal nº 3.188, de 29 de julho de 2003, que “estabelece normas para declaração de Utilidade Pública”, foram todos preenchidos e atendidos, fazendo parte integrante desta justificativa, referidos documentos oficiais da entidade descritos no artigo 1º da referida Lei.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação da matéria.

Pirassununga, 07 de junho de 2018.


José Antonio Camargo de Castro
Vereador



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRASSUNUNGA -

CNPJ: 51.410.900/0001-48

AV. NEWTON PRADO, N° 2796 - Fone: (19) 3562-6488

RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL



C E R T I D ã O - N°.: 27

RODRIGO RODRIGUES CORREIA OFICIAL do OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido do interessado, que revendo os livros e respectivos indicadores, deles verificou CONSTAR registro(s) em nome de:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE -----

conforme certidão(ões) extraída(s) por meio reprográfico, em anexo, que fica(m) fazendo parte integrante desta.

O referido é verdade e da fé.

PIRASSUNUNGA, 21 de maio de 2018.

Mayra Penteado

MAYRA PATRICIA PENTEADO
ESCREVENTE

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG. CIV.	TRIB. JUS.	M.P.*	I.M.**	DESPESAS	TOTAL
31,94	9,22	6,18	1,64	2,18	1,47	0,92	0,00	\$53,55

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

* Ministério Público

** Imposto Municipal



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

A presente certidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art.19, §1º da Lei nº 6.015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta Serventia, dou fé.

Pirassununga, 21, 5, 18 Mayra Penteado
MAYRA PATRÍCIA PENTEADO - ESCREVENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Oficial do Registro de Imóveis
[Handwritten signature]

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONFERE COM O ORIGINAL
Branco no verso

[Handwritten mark]


Oficial do Registro de Imóveis
[Handwritten signature]
Comarca de Pirassununga

AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do documento de identidade Rg.nº 16422769-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.039.278-36, residente e domiciliado na Rua Nilo Maialle, nº 185, Jd. Elite, Pirassununga, SP, na qualidade de Presidente eleito, vem, respeitosamente, perante V. Sa., requerer o registro da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, juntando para tanto todos os documentos necessários para tal finalidade.

N. Termos,

P. E. Deferimento.

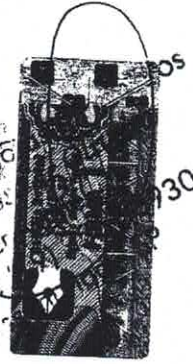
Pirassununga (SP), 23 de abril de 2008

[Handwritten signature]

2.º CARTÓRIO DE NOTARIAS

AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR
CPF/MF sob nº 060.039.278-36

2.º Tabelião de Notas de Pirassununga/SP, Rua Nilo Maialle, nº 185, Centro Administrativo, Jd. Amélia, Pirassununga, SP, CEP: 13.630-100.
[Handwritten signature]

2.º Tabelião de Notas
Simone Gues
Escr
Fone/Fax
Pira



BRANCO NO VERSO

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº ~~1687~~



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE; LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO SEU ESTATUTO SOCIAL; ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL; E, OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ASSOCIAÇÃO.

Aos vinte (08) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito (2008), as vinte (20,00) horas, nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, nº 4.105, Jardim Santa Rita, reuniram-se em Assembléia Geral, os abaixo assinados e a seguir qualificados, para fundarem a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, e que são:

AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do documento de identidade Rg. nº 16422769-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.039.278-36, residente e domiciliado na Rua Nillo Maialle, nº 185, Jd. Elite, nessa cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, JOÃO CARLOS DONEDA, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade Rg. nº 197.479-MIDF, inscrito no CPF/MF sob nº 282.299.678-49, residente e domiciliado na Alameda Dos Manacás, nº 4.274, Pirassununga, SP, ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade Rg. nº 8.552.814-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 822.434.928-49, residente e domiciliado na Rua Antenor de Godoy, nº1146, Vila Steola, Pirassununga, SP, ESLEIBE GHION, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do documento de identidade Rg. nº 4.984.041-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.002.818-34, residente e domiciliado na Rua José Pedro Dias de Godoy, nº 390, Vila Pinheiro, Pirassununga, SP, DAVID DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade Rg. nº 424.781 Maer, inscrito no CPF/MF sob nº 505.490.811-00, residente e domiciliado na Rua D-08, casa 05, AFA, Pirassununga, SP, MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado policial militar, portador do documento de identidade Rg. nº 26.373.413-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.275.228-71, residente e domiciliado na Av. Das Flores, nº1035, Cidade Jardim, Pirassununga/SP, RICARDO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador do documento de identidade Rg. nº 7892138-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 010.843.428/12, residente e domiciliado na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 959, Jardim Ferrarezi, Pirassununga, REINALDO SILVA CAMARNEIRO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do documento de identidade Rg. nº 25.206.799-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.836548-57, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, nº 960, Vila Guimarães, Pirassununga, SP, HAMILTON FERNANDO MOR FRANCISCO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade Rg. nº 17.941.898, inscrito no CPF/MF sob nº 027.823.118-75, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 280, centro, Pirassununga, SP., EVALDO ANTONIO LENCIONI TITTO, brasileiro, separado judicialmente, Médico Veterinário, portador do documento de identidade Rg. nº 5666730-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 794.170.008-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Franco, nº 2081, Centro, Pirassununga-SP, WAGNER DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário,

BRANCO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687



BRANCO NO VERSO

portador do documento de identidade Rg. nº 13.367.785-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.711.528-12, residente e domiciliado na Alameda das Araucarias, nº 1556, Cidade Jardim, Pirassununga - SP, MARCOS PAULO CHIARATTO LOPES, brasileiro, casado, representante comercial, portador do documento de identidade Rg. nº 27695581X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 192.003.388-28 RG, residente e domiciliado na Rua Victório Vitorelli, nº 1.200, Pirassununga, SP, GERVÁSIO STÉFANO, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do documento de identidade Rg. nº 6.810.739, inscrito no CPF/MF sob nº 736.254.008-63, residente e domiciliado na Alameda das Oliveiras, nº 813, Cidade Jardim, Pirassununga, SP, JOAO FERNANDO PIZARRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade Rg. nº 13.988.968-SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 05385234842, residente e domiciliado na Av. Caetano Denofrio, nº 1.640, Jd. Primavera, Pirassununga, SP, OSÓRIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade Rg. nº 8.252.048 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 04449199880, residente e domiciliado na Rua Vitória Regia, nº 45, Jardim São Fernando, Pirassununga, SP, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade Rg. nº 9.825.691-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 866.305.208-15, residente e domiciliado na Rua João Manoel Pinto, nº 641, Jd. Eldorado, Pirassununga, SP, JOÃO BATISTA DO VALLE, brasileiro, casado, especialista em tecnologia de informação, portador do documento de identidade Rg. nº 11.215.524 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.086.378-01, residente e domiciliado na Rua Victório Victorelli, nº 1082, Vl. Steola, Pirassununga - SP, ANTONIO CARLOS BENETATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade Rg. nº 16.300.793-7, inscrito no CPF/MF sob nº 095.979.858-70, residente e domiciliado na Alameda Das Cabreuvras, nº 1.617, Cid. Jardim, Pirassununga, SP, ICARO ANTÔNIO GARCIA FILHO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do documento de identidade, Rg. nº 29.976.175-7, inscrito no CPF/MF sob nº 283.868.358-69, residente e domiciliado na Rua Maestro Eufrosino de Azevedo, nº 2618, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga, SP, DONIZETTI TADEU ARAÚJO DENÓFRIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 12.398.836 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.393.188-79, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga-SP, na Alameda das Acácias 504, Cidade Jardim, MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, portador do documento de identidade Rg. nº 52.036.487-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 129.187.256-58, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 64, centro, Pirassununga, SP, MAURICIO ASSIS BERGER, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade Rg. nº 9993.003-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 929749968/68, residente e domiciliado na Rua Major Pereira, nº 84, centro, Pirassununga, SP, CLAUDIO LUIZ MALTA, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade Rg 295415-Maer, inscrito no CPF/MF sob nº 92.974.499.668-68, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 3538, Vila Brasil, Pirassununga, SP, MAURO OLINTHO MORETTI, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade Rg. nº 252.696, inscrito no CPF/MF sob nº 548505178-20, residente e domiciliado na Rua Domingos Tabuas Bernardes, nº 558, Jd. Eldorado, Pirassununga, SP, e, AGNALDO DONIZETI CURTIS FABIANO, brasileiro, casado, gerente de produção, portador do documento de identidade Rg. nº 18073844-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052332098-10, residente e domiciliado na Rua Fausto Faggion, nº 703, Jd Carlos Gomes, Pirassununga S.P.. Dentre os presentes foi nomeado por unanimidade para presidir a presente Assembléia o Sr. AMADOR

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687

SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR e para secretariar os trabalhos desta o Sr. ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS. Iniciada a Assembléia o Sr. Presidente expôs aos presentes que referida Associação ora proposta é uma vontade de diversos cidadãos de boa vontade, que no ano de 1995 se reuniram e idealizaram sua criação, cuja existência não se concretizou em virtude de várias dificuldades para que a mesma fosse devidamente regularizada, conforme alguns documentos localizados e que ficaram arquivados como história da mesma, passando em seguida a fazer uma detalhada explanação sobre os objetivos da Associação, bem como conscientizou os presentes das finalidades e da participação de todos. Em seguida pelo Sr. Presidente, foi determinado ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia que consiste no seguinte: a) criação e constituição da Associação; b) leitura, discussão e aprovação do seu Estatuto Social; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal de conformidade com o Estatuto Social; d) outros assuntos referentes à Associação. Terminada a leitura o Senhor Presidente colocou em discussão a criação e constituição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE**, sendo pelos presentes, após as devidas deliberações, decidido por unanimidade, criar e constituir a referida Associação. Foi, então, criada e constituída, nesta hora, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE**. Em seguida, o Senhor Presidente passou para a leitura, discussão e aprovação do seu Estatuto Social”, ordenando a distribuição aos presentes de cópias do projeto do Estatuto Social, e determinou ao Secretário que procedesse a leitura do mesmo, cujo teor do mesmo está digitado a parte em 08(oito) laudas e contendo 41(quarenta e um) Artigos. Concluída a leitura, o texto do estatuto foi submetido à aprovação da assembléia, artigo por artigo, e após serem apreciados e discutidos item por item, foi o mesmo aprovado integralmente por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas. Estando portanto criada e constituída a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE** e devidamente aprovado seu Estatuto Social, foi pelo Senhor Presidente determinado que se passasse para a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal em conformidade com o Estatuto Social e em cumprimento às disposições do referido Estatuto em seu capítulo VII das eleições, foi posto em votação se referida eleição seria por escrutínio secreto ou por aclamação dos presentes, sendo aprovado por unanimidade que a eleição seria por aclamação. Em seguida foi suspensa a presente Assembléia por quinze minutos para o registro de chapas para concorrerem à eleição. Decorrido o referido prazo somente uma chapa se apresentou para concorrer à eleição e após as devidas deliberações e por aclamação dos presentes nesta Assembléia foi a mesma eleita para compor a Diretoria e Conselho Fiscal, ficando assim constituídos: **DIRETORIA: PRESIDENTE: AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR**; **VICE-PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DONEDA**; **1º SECRETÁRIO: ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS**; **2º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS BENETATI**; **1º TESOUREIRO: JOÃO BATISTA DO VALLE**; **2º TESOUREIRO: REINALDO SILVA CAMARNEIRO**; **CONSELHO FISCAL: ESLEIBE GHION**; **GERVÁSIO STÉFANO**; **MAURO OLINTHO MORETTI**; **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**; e, **MAURICIO ASSIS BERGER**; sendo todos os eleitos já devidamente qualificados no início da presente Assembléia. Após serem eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, foram os mesmos devidamente empossados em seus respectivos cargos para o mandato de dois(02) anos, ou seja, com início nesta data de oito(08) de Janeiro de dois mil e oito (2008) a oito (08) de Janeiro de dois mil e dez (2010). Após tomarem posse os membros do **CONSELHO FISCAL**, conforme determina o Artigo 20º parágrafo único do Estatuto Social os eleitos elegeram o Sr. **MAURICIO ASSIS BERGER** para Presidente,

BRANCO NO VERSO

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

14

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687



o Sr. ESLEIBE GHION para 1º Secretário e o Sr. MAURO OLINTHO MORETTI para 2º Secretário. Em seguida foi pelo Sr. Presidente como último item, franqueado aos presentes o uso da palavra e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS, secretário dos trabalhos desta, que lavrasse a presente Ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Assembléia Sr. AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR e por todos os demais presentes. Pirassununga (SP), 08 de Janeiro de 2008.



- ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS - Secretário da Assembléia

as.

- AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR - Presidente da Assembléia

as.

- JOÃO CARLOS DONEDA - as.

- ESLEIBE GHION - as.

- DAVID DE ANDRADE PEREIRA - as.

- MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA - as.

- RICARDO DE ALBUQUERQUE - as.

- REINALDO SILVA CAMARNEIRO - as.

- HAMILTON FERNANDO MOR FRANCISCO - as.

- EVALDO ANTONIO LENCIONI TITTO - as.

- WAGNER DOS SANTOS - as.

- MARCOS PAULO CHIARATTO LOPES - as.

- GERVÁSIO STÉFANO - as.

- JOAO FERNANDO PIZARRO - as.

- OSÓRIO DOS SANTOS NETO - as.

- CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - as.

- JOÃO BATISTA DO VALLE - as.

- ANTONIO CARLOS BENETATI - as.

- ICARO ANTÔNIO GARCIA FILHO - as.

- DONIZETTI TADEU ARAÚJO DENÓFRIO - as.

BRANCO NO VERSO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687



- MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO - as.
- MAURICIO ASSIS BERGER - as.
- CLAUDIO LUIZ MALTA - as.
- MAURO OLINTHO MORETTI - as.
- AGNALDO DONIZETI CURTIS FABIANO - as.

CONFERE COM O ORIGINAL
Branco no verso

Nada mais, eu (ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS), 1º Secretário, digitei, conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente.

Pirassununga (SP), 08 de Janeiro de 2008.



ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

AMADOR SEBASTIAO MISTIERI JUNIOR
PRESIDENTE



2 Tabelião de Notas de Pirassununga - SP/Rua Treze de Maio, 1450 Centro
Reconhecido por assinando (Pirassununga) SEM VALOR econômico de:
AMADOR SEBASTIAO MISTIERI JUNIOR
PIRASSUNUNGA, 08/01/2008. Em test. da verdade.

Signature

SIMONE GUEDES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Rua - nº 2.75 - C. 300/1 - São João - 23179-700.
Cidade de VALINHOS - SP. Fone/Fax: (17) 33930-3930

2.º Tabelião de
Simone Gue
Esc
3930
Fone/Fax: (17)
Pirassununga - SP



BRANCO NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
Rua dos Andradas, 409
Pirassununga - SP.
O presente Título foi devidamente
REGISTRADO conforme certidão anexa.

Handwritten marks: 'f.' and 'M.' with arrows pointing to specific areas on the page.

Handwritten mark: a signature or initials.

CONFERE COM O
ORIGINAL
Branco no verso

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.. 1 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, fundada em 08 de Janeiro do ano de 2.008, doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se rege pelo presente Estatuto, pelo Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art.. 2 - A ASSOCIAÇÃO tem sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, nº 4.105, Jardim Santa Rita, que é o seu foro.

Art.. 3 - A finalidade básica da ASSOCIAÇÃO é a promoção e o estímulo da cultura e filantropia em geral.

Parágrafo Único - Na execução de seus fins, a associação poderá obter auxílio e a colaboração das autoridades federais, estaduais e municipais, assim como, de entidades congêneres e de pessoas de boa vontade.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO

Art.. 4 - A ASSOCIAÇÃO será regida e administrada pelos seguintes componentes:

- I. Assembléia Geral.
- II. Diretoria.
- III. Conselho fiscal.

Capítulo III

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS COMPONENTES

DA ASSEMBLÉIA GERAL

BRANCO NO VERSO


Reinaldo S. Camameiro
OAB/SP 112.780
- Advogado -



Art.. 5 - A Assembléia Geral será composta por associados da ASSOCIAÇÃO ASTRO DO ORIENTE em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais e será soberana nas suas decisões e deliberações dos assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.

Art.. 6 - Para que a assembléia possa constituir-se legalmente é necessário:

- I. Que seja anunciada com antecedência de 15(quinze) dias por edital de convocação a ser fixado na sede da Associação, bem como através de correspondência dirigida a todos os associados para que os mesmos tenham conhecimento. que se declare o dia, local e hora, bem como o(s) motivo(s) de sua convocação.
- II. As Assembléias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados, e em segunda convocação 15 (quinze) minutos mais tarde com qualquer número de Associados.
- III. Toda Assembléia Geral só será reconhecida como válida se for lavrada ata em livro próprio, sendo que referido livro será devidamente transcrito através de meios magnéticos.
- IV. Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que estiver em débito com a ASSOCIAÇÃO.

Art.. 7 - As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

- a. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de Janeiro para renovar sua Diretoria e Conselho Fiscal.
- b. As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão para discutir assuntos para que foram expressamente convocados tantas vezes forem necessárias.

Art.. 8 - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria em exercício.

Parágrafo Único : Quando for de suma relevância os associados poderão convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, desde que disponham de uma lista de assinaturas de 1/5 dos associados, especificando o assunto a ser deliberado.

Art.. 9 - A convocação das Assembléias Gerais Extraordinárias serão feitas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, quando entender conveniente.

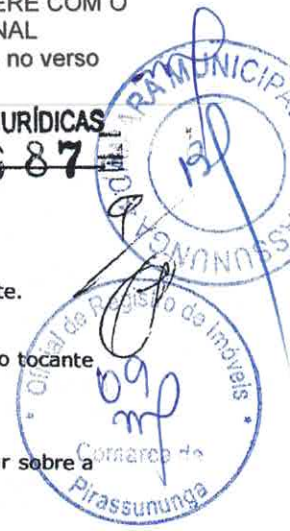
Art.. 10 - São atribuições privativa das Assembléias Gerais :

- I. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.
- II. Suspender do exercício de suas funções membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Dispor sobre aplicação do Patrimônio da ASSOCIAÇÃO, respeitadas as exigências estatutárias.
- IV. Aprovar prestação de contas da Diretoria e Conselho Fiscal.

BRANCO NO VERSO

Reinaldo S. Carmeiro
OAB/SP 112.780
- Advogado -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687



- V. Aprovar a previsão orçamentária da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício subsequente.
- VI. Aprovar alteração de qualquer disposição ou a reforma do presente estatuto, bem como no tocante a sua administração.
- VII. Só por aprovação de 2/3 dos membros da ASSOCIAÇÃO pode a Assembléia Geral deliberar sobre a alienação dos seus bens ou valores.
- VIII. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados efetivos presentes, não se computando os votos em branco.
- IX. Nas deliberações das Assembléias Gerais, cada associado terá direito a um voto, não se admitindo o voto por representação ou por procuração.

Art.. 11 - O Presidente da Diretoria solicitará dentre os presentes da Assembléia Geral, um representante para presidi-la, que por sua vez indicará um secretário para redigir a ata da reunião.

Capítulo IV

DA DIRETORIA

Art.. 12 - A Diretoria será composta por 06(seis) membros sendo um Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Art.. 13 - A Diretoria compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.
- II. Administrar a ASSOCIAÇÃO zelosamente.
- III. Representar os interesses da ASSOCIAÇÃO junto a órgãos públicos municipais, estaduais, federais e em juízo.
- IV. Preservar e estimular o espírito de sociabilidade entre os associados objetivando sempre o respeito mútuo, quanto aos deveres e obrigações de cada um.
- V. Submeter ao Conselho Fiscal o relatório anual e as contas sociais, para aprovação e posterior apresentação à Assembléia Geral.
- VI. Elaborar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho Fiscal.

Art.. 14 - Ao Presidente compete:

- I. Presidir as reuniões administrativas.
- II. Assinar livros, documentos e carteiras.

BRANCO NO VERSO


Reinaldo S. Camameiro
OAB/SP 112.700
- Advogado -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SC6 Nº 1687



- III. Deliberar sobre qualquer assunto urgente e imprevisto, dando ciência à Diretoria.
 - IV. Nomear comissões auxiliares que se fizerem necessárias.
 - V. Autorizar o Tesoureiro a proceder os pagamentos.
 - VI. Em conjunto com o Tesoureiro abrir e movimentar contas correntes bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos necessários para tal finalidade.
 - VII. Dar andamento ao expediente administrativo.
 - VIII. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.
- Art.. 15 - Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos, praticando todos os atos que este Estatuto confere ao titular do cargo.
- Art.. 16 - Ao 1º Secretário compete:
- I. Comunicar aos associados tudo que lhes é de interesse.
 - II. Redigir a escrituração, providenciando para que esteja sempre em dia.
 - III. Ler expediente e organizar o serviço da secretaria.
 - IV. Redigir as atas de reuniões da Diretoria.
- Art.. 17 - Ao 2º Secretário compete substituir o primeiro secretário em seus impedimentos e ausências.
- Art.. 18 - Ao 1º Tesoureiro compete:
- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à ASSOCIAÇÃO, podendo proceder aplicações financeiras quando houver disponibilidade em conta corrente para tal.
 - II. Arrecadar e conferir pagamentos e valores da ASSOCIAÇÃO.
 - III. Efetuar o pagamento das despesas da ASSOCIAÇÃO.
 - IV. Em conjunto com o Presidente abrir e movimentar contas correntes bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos necessários para tal finalidade.
- Art. 19 - Ao 2º Tesoureiro compete substituir o primeiro nos seus impedimentos ou ausências.

Capítulo V

DO CONSELHO FISCAL

Art.. 20 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) elementos.

BRANCO NO VERSO

Reinaldo S. Carneiro
OAB/SP 112.730
- Advogado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 16 877



Parágrafo Único - Que por sua vez dentre os eleitos elegerá o seu Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art.. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira da Diretoria.
- II. Examinar livros caixa e documentos.
- III. Emitir parecer nos balancetes mensais e anuais para aprovação em Assembléia Geral.
- IV. Aprovar o Regimento Interno e suas modificações.

Art.. 22 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no mês de Agosto de cada ano para estabelecer o orçamento da ASSOCIAÇÃO para o exercício vindouro e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação da diretoria ou por requerimento de 1/5 dos Associados.

Art.. 23 - Para que o Conselho Fiscal se reúna é necessário a presença de todos os seus membros e se não houver o comparecimento de todos o Presidente marcará nova reunião.

Capítulo VI

DOS ASSOCIADOS

Art.. 24 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE terá número ilimitado de associados.

Art.. 25 - Poderão ser admitidos como associados da ASSOCIAÇÃO todas as pessoas que forem propostas e vierem a ser aceitas na conformidade do presente Estatuto.

Art.. 26 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE será composta por três categorias de associados:

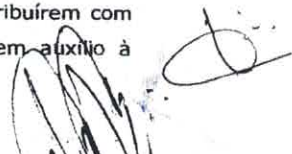
- I- Associados Fundadores.
- II- Associados Efetivos.
- III- Associados Contribuintes.

Art.. 27 - São considerados associados fundadores os que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE.

Art.. 28 - São considerados associados efetivos os associados fundadores e todos aqueles que, mediante proposta regular de membros efetivos, forem aprovados em Assembléia Geral e inscritos nessa categoria, de conformidade com o presente Estatuto e que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.

Art.. 29 - São considerados associados contribuintes todos aqueles que mediante proposta regular de membros efetivos, forem aprovados pela Diretoria e por estar inscritos nessa categoria, contribuirão com donativos em dinheiro ou espécie, mensal ou anualmente, ou de qualquer forma prestarem auxílio à

BRANCO NO VERSO


Reinaldo S. Camameiro
OAB/SP 112.780
- Advogado -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB N.º ~~16 87~~



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE e que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.

Art. 30 - São direitos e deveres dos ASSOCIADOS:

- I. Comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, participando na discussão, deliberação e aprovação de todos os assuntos da respectiva ordem do dia.
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO.
- III. Apresentar propostas de novos associados.
- IV. Apresentar, por escrito, à Diretoria sugestões sobre assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.
- V. Cooperar e colaborar com a Diretoria da ASSOCIAÇÃO.
- VI. Pagar pontualmente as mensalidades, taxas e contribuições fixadas em Assembléia Geral.
- VII. Zelar pelo nome e defesa do patrimônio da ASSOCIAÇÃO.
- VIII. Requerer, com os demais associados e na forma prevista neste Estatuto, Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a.
- IX. Cumprir e respeitar o presente ESTATUTO e seu REGIMENTO INTERNO.
- X. Respeitar a individualidade de cada um, procurando e promovendo o mútuo respeito.
- XI. Demitir-se da ASSOCIAÇÃO, uma vez quites com suas obrigações sociais, comunicando o fato à Diretoria através de ofício.



Parágrafo Único : O Associado poderá ser excluído da ASSOCIAÇÃO, por não respeitar os deveres estabelecidos quanto às finalidades da mesma, havendo justa causa, por proposição da Diretoria e referendada em Assembléia Geral devidamente convocada para este fim, assegurando direito de defesa e de recurso ao mesmo.

Capítulo VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, far-se-á por escrutínio secreto, através de cédula única, ou por aclamação se este for desejo da Assembléia.

Art. 32 - O registro das chapas será até 05(cinco) dias antes da eleição.

- I. As chapas contendo os nomes dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devem ser apresentadas com assinatura declarando aceitar concorrer naquela chapa.

BRANCO NO VERSO

Reinaldo S. Camameiro
OAB/SP 112.790
- Advogado -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº 1687



II. A Diretoria terá 24 horas para impugnar o registro da chapa ou nome de participante desta, que não atenda as exigências deste ESTATUTO, cabendo recurso, também, até 24 horas após a impugnação.

III. Serão impugnados nomes inadimplentes para com a ASSOCIAÇÃO, ou tenham tido conduta contrária ao Artigo 30.

Art.. 33 - Os recursos contra os trabalhos do pleito, só poderão ser interpostos até 5 cinco dias após as eleições para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

Parágrafo Único: Cada mandato terá a duração de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Capítulo VIII

DO PATRIMONIO E RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art.. 34 - Constitui patrimônio da ASSOCIAÇÃO :

- I. Os bens móveis e imóveis que possuem ou vierem a possuir.
- II. Contribuições.
- III. Subvenções, donativos, legados, etc..
- IV. Rendas patrimoniais.
- V. Resultado financeiro de atividades sociais.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.. 35 - O período de gestão econômica e financeira, coincidirá com o ano civil.

Art.. 36 - A posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, será imediatamente após a eleição. Para mandato de dois (02) anos.

Parágrafo Único : Nenhum membro da Diretoria e Conselho Fiscal será remunerado a qualquer título.

Art.. 37 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo X

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.. 38 - A ASSOCIAÇÃO só poderá ser dissolvida, quando não houver mais a necessidade dos objetivos da mesma ou por qualquer outro caso previsto em Lei, através de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus sócios, efetivamente presentes, em decisão por escrutínio secreto.

BRANCO NO VERSO

Reinaldo S. Camameiro
OAB/SP 112.780
- Advogado -



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILMADO SOB Nº **1087**

Parágrafo Único : No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o patrimônio existente será destinado à associações ou sociedades ou fundações que tenham por finalidade atividades de cunho social e sem fins econômicos, a serem escolhidas pelos membros da Assembléia prevista no caput deste artigo.

Capítulo XI

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

Art.. 39 - O exercício social terminará com a eleição da nova Diretoria, quando deverá ser apresentado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, a serem submetidos à Assembléia Geral.

Art.. 40 - O resultado do exercício será aplicado no desenvolvimento e nas atividades da ASSOCIAÇÃO, sendo expressamente vedado :



- a) A distribuição de lucros sobre qualquer título;
- b) A atribuição de participação no resultado aos associados e aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Capítulo XII


DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.. 41 - Fica eleito o Foro da Comarca e Circunscrição Imobiliária de Pirassununga, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida e ou controvérsia a respeito do presente contrato.

Pirassununga (SP), 08 de Janeiro de 2.008

PRESIDENTE DA DIRETORIA


Reinaldo S. Camameiro
 OAB/SP 112.790
 - Advogado -

ADVOGADO

BRANCO NO VERSO

L. Tabelião de notas de Pirassununga-SP/ Rua Treze de Maio, 1150 Centro
 Notário Por Secalhão Fímals) SGN VALOR econômico des
 WADUR SEBASTIÃO PIUSTENKI JUIZ DE DIREITO
 PIRASSUNUNGA, 13/05/2008 Em test. da Verdade

GIROPE BRASSO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Duotas:R\$ 2,75 C:00073 S:Belos(s): 23201-44.
Leonardo VALÍDIO SEMANTE (CM) O SELO DE AUTENTICIDADE



2.º Tabelião
 Simão
 Protestos
 Oliveira
 Fone/Fax: (13) 3561-3930
 Pirassununga - Sp



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CNPJ/MF 51.410.900/0001-48
Rua dos Andradas, 409 - Fones: (19) 3562-1675 / 3561-9590
Pirassununga - SP



FABIO AZENHA DE TOLEDO - OFICIAL TITULAR - CPF/MF: 067.551.388-00
SILVANA AP. SILVA DE TOLEDO - SUBST. DO OFICIAL - CPF/MF: 139.537.988-20

RECEPCÃO Nº.....: 001704
INTERESSADO.....: REINALDO CAMARNEIRO P/AS.B.ASTRU ORIENTE
NATUREZA FORMAL DO TITULO: ESTATUTO

CERTIFICA que o presente titulo foi protocolado sob o nº 001704 do Livro 003 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Juridicas) NESSA DATA, tendo sido praticados os seguintes atos:

R.001687 MICROFILME 002352

CONFERE COM O
ORIGINAL
Branco no verso *mp*

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO

Registro(s).....	R\$	69,45
Averbação(ões).....	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....	R\$	0,00
Microfilmagem.....	R\$	3,20
SUB-TOTAL.....	R\$	72,65
Ao Estado.....	R\$	20,69
Ao Ipesp.....	R\$	15,35
Ao Sinoreg.....	R\$	3,82
Ao Tribunal.....	R\$	3,82
TOTAL.....	R\$	116,33



RECEBE A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA,
DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TITULO.

Pirassununga, 14 de Maio de 2008.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
ESCREVENTE

Custas e contribuições recolhidas pela guia nº 089/2008.

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

BRANCO NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRASSUNUNGA -

CNPJ: 51.410.900/0001-48

AV. NEWTON PRADO, N° 2796 - Fone: (19) 3562-488

RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL



C E R T I D ã O - N° . : 28

RODRIGO RODRIGUES CORREIA OFICIAL do OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido do interessado, que revendo os livros e respectivos indicadores, deles verificou CONSTAR registro(s) em nome de:

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ASTRO DO ORIENTE -----

conforme certidão(ões) extraída(s) por meio reprográfico, em anexo, que fica(m) fazendo parte integrante desta.

O referido é verdade e da fé.

PIRASSUNUNGA, 21 de maio de 2018.

Mayra Penteado

MAYRA PATRICIA PENTEADO
ESCREVENTE

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG. CIV.	TRIB. JUS.	M.P.*	I.M.**	DESPESAS	TOTAL
30,18	8,71	5,84	1,55	2,06	1,39	0,87	0,00	\$50,60

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

* Ministério Público

** Imposto Municipal



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

A presente certidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta Serventia, dou fé.

Pirassununga, 21/5/18, Mayra Penteado
MAYRA PATRÍCIA PENTEADO - ESCREVENTE



ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA-SP

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, nº. 4.105 – Jardim Santa Rita- CEP 13.631-010 Inscrita no CNPJ sob n. 10.174.914/0001-22, registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Pirassununga, SP sob n. 1687 em 14 de Maio de 2.008, por seu representante legal, o presidente AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo à Rua Nilo Maialle nº. 185 – Jardim Elite – CEP 13.635-002, portador do RG (SSP-SP) sob n. 16.422.769 e do CPF 060.039.278-36; Vem mui respeitosamente na presença de V. S., por meio desta requerer o registro da ata da Assembléia realizada em 08 de Janeiro de 2.010, alterar o ITEM "A".DO ART. 7 - QUE DIZ A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO PARA RENOVAR SUA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO PARA RENOVAR SUA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL" PARAGRÁFO ÚNICO DO ARTIGO 33º. QUE DIZ CADA MANDATO TERÁ A DURAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SEUS MEMBROS SEREM REELEITOS PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "CADA MANDATO TERÁ A DURAÇÃO DE 1(UM) ANO TEM INÍCIO EM 01 DE JULHO E ENCERRA-SE A 30 DE JUNHO DO ANO SEGUINTE PODENDO SEUS MEMBROS SEREM REELEITOS", ARTIGO 35º QUE DIZ O PERÍODO DE GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO" O EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO TEM INÍCIO EM 01 DE JULHO E ENCERRA-SE A 30 DE JUNHO DO ANO SEGUINTE", ARTIGO 36º. DIZ QUE A POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS A ELEIÇÃO.PARA MANDATO DE DOIS (02) ANOS E PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS A ELEIÇÃO.PARA MANDATO DE UM (01) ANO , PRORROGAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PERÍODO DE 09 DE JANEIRO DE 2.010 A 30 DE JUNHO DE 2.010, conforme cópia da ata em anexa.

N. Termos

P. Deferimento

Pirassununga, SP 09 de Janeiro de 2.010.


=AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR=



CONFERE COM O ORIGINAL
Branco no verso



EDSON DOMIN VALENA - 1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1450 FONE/FAX: (19) 3561-1079 PIRASSUNUNGA - SP

Reconheço por SEBELANÇA a firma de:

(1) AMADOR SEBASTIAO MISTIERI JUNIOR

PIRASSUNUNGA-SP., 12 de maio de 2010

Em Testemunho da verdade:

Tabela/Sobsc. Tabela/Escritor

Preço Unit. R\$ 3,00 (Três mil e 00) centavos por verba

Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS

Pirassununga - SP

PATRICIA NARDELLI

Escritor

☎ (19) 3563-0684 / 3561-1079

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
Pirassununga - SP
NARDELLI

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

FIRMA 1

0789AA049063



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS VINTE HORAS DO DIA NOVE (09) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 33, ART. 35, ART. 36 A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

As vinte (20:00) horas do dia nove (09) de Janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010), na sua sede à Rua Siqueira Campos, nº. 4.105- Jardim Santa Rita- na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo CEP 13.631-010, em primeira convocação os sócios presente atendendo através de Edital de convocação Art. 6º § I e II. através de carta, não atingiu a maioria e em segunda convocação às (20:15) vinte horas e quinze minutos estiveram presentes os associados AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR, JOÃO CARLOS DONEDA, ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS, ESLEIBE GHION, REINALDO SILVA CAMARNEIRO, WAGNER DOS SANTOS, GERVÁSIO STÉFANO, JOÃO FERNANDO PIZARRO, OSÓRIO DOS SANTOS NETO, JOÃO BATISTA DO VALLE, MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO, MAURICIO ASSIS BERGER, MAURO OLINTHO MORETTI, CLAUDIO LUIZ MALTA, para realização da Assembléia Geral Extraordinária para alteração do item "a" do artigo 7º, parágrafo único artigo 33º, artigo 35º e artigo 36º e prorrogação da Diretoria e Conselho Fiscal eleita em Janeiro de 2008. Procedida à chamada foi constatada a presença de 14 (quatorze) dos associados quites com suas obrigações estatutárias. Instalada a Mesa Diretora, o Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, tendo sido aclamado Presidente para dirigir os trabalhos da Assembléia, o AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR, que convidou MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO para servir como Secretário. Dando início aos itens de pauta, o Presidente expôs os motivos que impeliam as atividades da Associação, sendo aprovados por todos os presentes. Em seguida falou da necessidade da alteração do

ITEM "A".DO ART. 7 - QUE DIZ A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO PARA RENOVAR SUA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO PARA RENOVAR SUA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL" PARAGRÁFO ÚNICO DO ARTIGO 33º. QUE DIZ CADA MANDATO TERÁ A DURAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SEUS MEMBROS SER REELEITOS PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "CADA MANDATO TERÁ A DURAÇÃO DE 1(UM) ANO TEM INÍCIO EM 01 DE JULHO E ENCERRA-SE A 30 DE JUNHO DO ANO SEGUINTE PODENDO SEUS MEMBROS SER REELEITOS", ARTIGO 35º QUE DIZ O PERÍODO DE GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO" O EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO TEM INICIO EM 01 DE JULHO E ENCERRA-SE A 30 DE JUNHO DO ANO SEGUINTE", ARTIGO 36º. DIZ QUE A POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS A ELEIÇÃO. PARA MANDATO DE DOIS (02) ANOS E PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS A ELEIÇÃO".PARA MANDATO DE UM (01) ANO, PRORROGAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PERÍODO DE 09 DE JANEIRO DE 2.010 A 30 DE JUNHO DE 2.010, tendo em virtude que a diretoria fará uma gestão menor depois de alguma discussão de esclarecimento, a assembléia aprovou por unanimidade

BRANCO NO VERSO

Reinaldo S. Camarneiro
OAB/SP 112.790
Advogado



os artigos, parágrafo e itens alterados, após intervalo de 30(trinta) minutos, houve retomada dos trabalhos e colocada para discussão à necessidade da Eleição da nova Diretoria, tendo em vista que o mandato da anterior estava terminando, o motivo desta reunião que é a **PRORROGAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL** eleita em Janeiro de 2.008 será prorrogado até 30/06/2010 ficando certo que, em virtude do falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS BENETATI que ocupava a função de 2º. Secretário, e a entrada do Sr. MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO para função de 1º. Secretário. Com uma proposta de abertura do trabalho feito pelo Secretário e apoiado por JOÃO BATISTA DO VALLE pela aprovação plena da Assembléia, os mesmos foram iniciados.

Continuando o trabalho, O Presidente convidou aos presentes para **PRORROGAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA** para o período de 09 de Janeiro de 2.010 a 30 de Junho de 2.010, e propôs a votação. A votação foi unânime e esgotado a pauta de trabalho ou assuntos, e nada mais havendo a ser tratado nesta assembléia. Ficando composta a Diretoria da seguinte forma:

PRESIDENTE	AMADOR SEBASTIAO MISTIERI JUNIOR
VICE PRESIDENTE	JOAO CARLOS DONEDA
1. SECRETÁRIO	MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO
2. SECRETÁRIO	ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS
1. TESOUREIRO	JOAO BATISTA DO VALLE
2. TESOUREIRO	REINALDO SILVA CARMANEIRO
CONSELHO FISCAL	ESLEIBE GHION GERVÁSIO STÉFANO MAURO OLINTHO MORETTI

Sendo em seguida declara empossado, em cumprimento ao dispositivo Estatutário, para representante junto às Assembléia de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE. Após intervalo de dez minutos, houve retomado dos trabalhos e foi lido a presente ata que já discutido por todos e aprovado sem qualquer ressalva ou emenda.

ATA FEITA DE ACORDO COM O ARTIGO 5º. DO ESTATUTO.

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, PRORROGADOS PARA O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO DE 2.010 A 30 DE JUNHO DE 2.010.

1 - **AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JUNIOR**, brasileiro, casado, capaz, maior, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo à Rua Nilo Maialle, nº. 185- Jardim Elite- CEP 13635-002, portador do RG. (SSP-SP) sob nº. 16.422.769 e do CPF 060.039.278-36;

2 - **JOÃO CARLOS DONEDA**, brasileiro, maior, capaz, casado, militar, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. À Alameda dos Manacás, nº. 4.274- Cidade Jardim, CEP 13.632-486, portador do RG (M.Aeronáutica) sob nº.197.479 e do CIC 282.299.678-49;

3 - **MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo à Rua Bom Jesus, nº. 64- Centro - CEP 13.631-066, portador do RG (SSP-SP 52.036.487-9 e do CPF 129.187.256-58;

BRANCO NO VERSO

Reinaldo S. Carmeiro
OAB/SP 112.790
Advogado



4 - **ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo à Rua Antenor de Godoy, n.º. 1.146, Vila Steola, CEP 13.634-058, portador do RG (SSP-SP) sob n.º. 8.552.814 e do CIC 822.434.928-49;

5 - **JOÃO BATISTA DO VALLE**, brasileiro, maior, capaz, casado especialista em tecnologia de informação, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo à Rua Victorio Victorelli, n.º. 1.082 - Vila Steola- CEP 13.634-054, portador do RG (SSP-SP) sob n.º. 11.215.524 e do CPF 037.086.378-01;

6 - **REINALDO SILVA CARMANEIRO**, brasileiro, maior, capaz separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo à Rua Dr. Barbosa, n.º. 960 - Vila Guimarães- CEP 13.630-150, portador do RG (SSP-SP) sob n.º. 25.206.799 e do CPF 027.836.548-57;

Devido às alterações acima, os associados resolvem consolidar o seu estatuto conforme cláusulas e condições a seguir:

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE**

CAPÍTULO I


DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E AFINS.

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, fundada em 08 de Janeiro do ano 2.008, doravante denominado de **ASSOCIAÇÃO**, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se rege pelo presente Estatuto, pelo Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2 - A ASSOCIAÇÃO tem sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, n.º. 4.105, Jardim Santa Rita, que é o seu foro.

Art. 3 - A finalidade básica da ASSOCIAÇÃO é a promoção e o estímulo da cultura e filantropia em geral.

Parágrafo Único - Na execução de seus fins, a **ASSOCIAÇÃO** poderá obter auxílio e a colaboração das autoridades federais, estaduais e municipais, assim como, de entidades congêneres e de pessoas de boa vontade.



Reinaldo S. Carmeiro
OAB/SP 112.880
Advogado



BRANCO NO VERSO

mp



CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4 – A ASSOCIAÇÃO será regida e administrada pelos seguintes componentes:

- I. *Assembléia Geral.*
- II. *Diretoria.*
- III. *Conselho Fiscal.*



CAPITULO III

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS COMPONENTES

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5 – A Assembléia Geral será composta por associados da ASSOCIAÇÃO ASTRO DO ORIENTE em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais e será soberana nas suas decisões e deliberações dos assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.

Art. 6 – Para que a assembléia possa constituir-se legalmente é necessário:

- I. Que seja anunciada com antecedência de 15(quinze) dias por edital de convocação a ser fixado na sede da ASSOCIAÇÃO, bem como através de correspondência dirigida a todos os associados para que os mesmos tenham conhecimento. Que se declare o dia, local e hora, bem como o(s) motivo(s) de sua convocação.
- II. As Assembléias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados, e em segunda convocação 15(quinze) minutos mais tarde com qualquer número de Associados.
- III. Toda Assembléia Geral só será reconhecida como válida se for lavrada ata em livro próprio, sendo que o referido livro será devidamente transcrito através de meios magnéticos.
- IV. Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que estiver em débito com a ASSOCIAÇÃO.

BRANCO NO VERSO

Art. 7 – As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

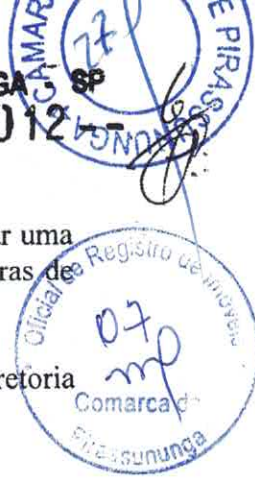
- a. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de Julho para renovar sua Diretoria e Conselho Fiscal.
- b. As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão para discutir assuntos para que fossem expressamente convocados tantas vezes forem necessárias.

Art. 8 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria em exercício.

[Handwritten signature]

Reinaldo Camarero
OAB/SP 114790
Advogado

[Handwritten signatures]



Parágrafo Único: Quando for de suma relevância os associados poderão convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, desde que disponham de uma lista de assinaturas de 1/5 dos associados, especificando o assunto a ser deliberado.

Art. 9 – A convocação das Assembléias Gerais Extraordinárias será feita pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, quando entender conveniente.

Art. 10 – São atribuições privativas das Assembléias Gerais:

- I. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.
- II. Suspender do Exercício de suas funções membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Dispor sobre aplicação do Patrimônio da ASSOCIAÇÃO, respeitadas as exigências estatutárias.
- IV. Aprovar prestação de contas da Diretoria e Conselho Fiscal.
- V. Aprovar a previsão orçamentária da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício subsequente.
- VI. Aprovar alteração de qualquer disposição ou a reforma do presente estatuto, bem como no tocante a sua administração.
- VII. Só por aprovação de 2/3 dos membros da ASSOCIAÇÃO pode a Assembléia Geral deliberar sobre a alienação dos seus bens ou valores.
- VIII. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados efetivos presentes, não se computando os votos em branco.
- IX. Nas deliberações das Assembléias Gerais, cada associado terá direito a um voto, não se admitindo o voto por representação ou por procuração.

BRANCO NO VERSO

Art. 11 – O Presidente da Diretoria solicitará dentre os presentes da Assembléia Geral, um representante para presidi-la, que por sua vez indicará um secretário para redigir a ata da reunião.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Art. 12 – A Diretoria será composta por 6(seis) membros sendo um Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Art. 13 – A Diretoria compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.



- II. Administrar a **ASSOCIAÇÃO** zelosamente.
- III. Representar os interesses da **ASSOCIAÇÃO** junto a órgãos públicos municipais, estaduais, federais e em juízo.
- IV. Preservar e estimular o espírito de sociabilidade entre os associados objetivando sempre o respeito mútuo, quanto aos deveres e obrigações de cada um.
- V. Submeter ao Conselho Fiscal o relatório anual e as contas sociais, para aprovação e posterior apresentação à Assembléia Geral.
- VI. Elaborar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 14 – Ao Presidente compete:

- I. Presidir as reuniões administrativas.
- II. Assinar livros, documentos e carteiras.
- III. Deliberar sobre qualquer assunto urgente e imprevisto, dando ciência à Diretoria.
- IV. Nomear comissões auxiliares que se fizerem necessárias.
- V. Autorizar o Tesoureiro a proceder aos pagamentos.
- VI. Em conjunto com o Tesoureiro abrir e movimentar contas correntes bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos necessários para tal finalidade.
- VII. Dar andamento ao expediente administrativo.
- VIII. Representar a **ASSOCIAÇÃO** ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.

Art. 15 – Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos, praticando todos os atos que este Estatuto confere ao titular do cargo.

Art. 16 – Ao 1º Secretário compete:

- I. Comunicar aos associados tudo que lhes é de interesse.
- II. Redigir a escrituração, providenciando para que esteja sempre em dia.
- III. Ler expediente e organizar o serviço da secretária.
- IV. Redigir as atas de reuniões da Diretoria.



BRANCO NO VERSO



Art. 17 – Ao 2º Secretário compete substituir o primeiro secretário em seus impedimentos e ausências.

Art. 18 – Ao 1º Tesoureiro compete:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à **ASSOCIAÇÃO**, podendo proceder a aplicações financeiras quando houver disponibilidade em conta corrente para tal.
- II. Arrecadar e conferir pagamentos e valores da **ASSOCIAÇÃO**.
- III. Efetuar o pagamento das despesas da **ASSOCIAÇÃO**
- IV. Em conjunto com o Presidente abrir e movimentar contas correntes bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos necessários para tal finalidade.

Art. 19 – Ao 2º Tesoureiro compete substituir o primeiro nos seus impedimentos ou ausências.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) elementos.

Parágrafo Único – Que por sua vez dentre os eleitos elegerá o seu Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 21 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira da Diretoria.
- II. Examinar livros caixa e documentos.
- III. Emitir parecer nos balancetes mensais e anuais para aprovação em Assembléia Geral.
- IV. Aprovar o Regimento Interno e suas modificações.

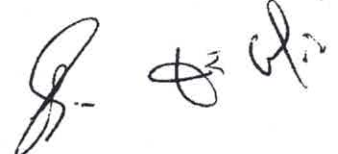
Art. 22 – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no mês de Agosto de cada ano para estabelecer o orçamento da **ASSOCIAÇÃO** para o exercício vindouro e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação da diretoria ou por requerimento de 1/5 dos Associados.

Art. 23 – Para que o Conselho Fiscal se reúna, é necessária a presença de todos os seus membros e se não houver o comparecimento de todo o Presidente marcará nova reunião.

CAPÍTULO VI

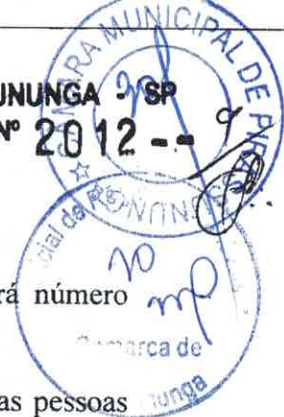


Reinaldo S. Carneiro
OAB/SP 172.780
Advogado



BRANCO NO VERSO

mp



DOS ASSOCIADOS

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE terá número ilimitado de associados.

Art. 25 - Poderão ser admitidos como associados da ASSOCIAÇÃO todas as pessoas que forem propostas e vierem a ser aceitas na conformidade do presente Estatuto.

Art. 26 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE será composta por três categorias de associados:

- I. Associados Fundadores.
- II. Associados Efetivos.
- III. Associados Contribuintes.

Art. 27 - São considerados associados fundadores os que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE.

Art. 28 - São considerados associados efetivos os associados fundadores e todos aqueles que, mediante proposta regular de membros efetivos, forem aprovados em Assembléia Geral e inscritos nessa categoria, de conformidade com o presente Estatuto e que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.

Art. 29 - São considerados associados contribuintes todos aqueles que mediante proposta regular de membros efetivos, forem aprovados pela Diretoria e por estar inscritos nessa categoria, contribuir com donativos em dinheiro ou espécie, mensal ou anualmente, ou de qualquer forma prestarem auxílio à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE e que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.

Art. 30 - São direitos e deveres dos ASSOCIADOS:

- I. Comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, participando na discussão, deliberação e aprovação de todos os assuntos da respectiva ordem do dia.
- II. Votar e ser votado para os cargos efetivos da ASSOCIAÇÃO.
- III. Apresentar proposta de novos associados.
- IV. Apresentar, por escrito, à Diretoria sugestões sobre assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.
- V. Cooperar e colaborar com a Diretoria da ASSOCIAÇÃO.
- VI. Pagar pontualmente as mensalidades, taxas e contribuições fixadas em Assembléia Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

BRANCO NO VERSO



Art. 34 – Constitui patrimônio da **ASSOCIAÇÃO**:

- I. Os bens móveis e imóveis que possuem ou vierem a possuir.
- II. Contribuições.
- III. Subvenções, donativos, legados, etc.
- IV. Rendas patrimoniais.
- V. Resultado financeiro de atividades sociais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O exercício financeiro da **ASSOCIAÇÃO** tem início em 01 de Julho e encerra-se em 30 de junho do ano seguinte.

Art. 36 – A posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal será imediatamente após a eleição. Para mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo Único: Nenhum membro da Diretoria e Conselho Fiscal será remunerado a qualquer título.

Art. 37 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da **ASSOCIAÇÃO**.

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

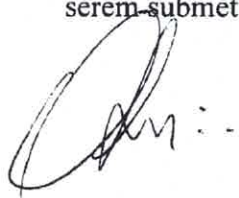
Art. 38 – A **ASSOCIAÇÃO** só poderá ser dissolvida, quando não houver mais a necessidade dos objetivos da mesma ou por qualquer outro caso previsto em Lei, através de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, por deliberação de 2/3(dois terço) de seus sócios, efetivamente presentes, em decisão por escrutínio secreto.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO**, o patrimônio existente será destinado á associações ou sociedades ou fundações que tenham por finalidade atividade de cunho social e sem fins econômicos, e serem escolhidas pelos membros da Assembléia prevista no caput deste artigo.

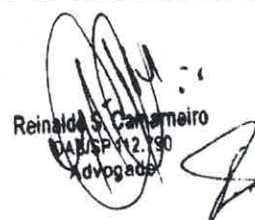
CAPÍTULO XI

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

Art. 39 – O exercício social terminará com a eleição de nova Diretoria, quando deverá ser apresentado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, a serem submetidos à Assembléia Geral.



Reinaldo S. Carneiro
OAB/SP 12.190
Advogado



BRANCO NO VERSO



- VII. Zelar pelo nome e defesa do patrimônio da **ASSOCIAÇÃO**.
- VIII. Requerer, com os demais associados e na forma prevista neste Estatuto, Assembléia Geral Extraordinária, Justificando-a.
- IX. Cumprir e respeitar o presente **ESTATUTO** e seu **REGIMENTO INTERNO**.
- X. Respeitar a individualidade de cada um, procurando e promovendo o mútuo respeito.
- XI. Demitir-se da **ASSOCIAÇÃO**, uma vez quites com suas obrigações sociais, comunicando o fato à Diretoria através de ofício.

Parágrafo Único: O Associado poderá ser excluído da **ASSOCIAÇÃO**, por não respeitar os deveres estabelecidos quanto às finalidades da mesma, havendo justa causa, por proposição da Diretoria e referendada em Assembléia Geral devidamente convocada para este fim, assegurando direito de defesa e de recurso ao mesmo.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 – A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal far-se-á por escrutínio secreto, através de cédula única, ou por aclamação se este for desejo da Assembléia.

Art. 32 – O registro das chapas será até 05(cinco) dias antes da eleição.

- I. As chapas contendo os nomes dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal devem ser apresentadas com assinatura declarando aceitar concorrer naquela chapa.
- II. A Diretoria terá 24 horas para impugnar o registro da chapa ou nome de participante desta, que não atenda as exigências deste **ESTATUTO**, cabendo recurso, também, até 24 horas após a impugnação.
- III. Serão impugnados nomes inadimplentes para com a **ASSOCIAÇÃO**, ou tenham tido conduta contrária ao Artigo 30.

Art. 33 – Os recursos contra os trabalhos do pleito, só poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias após as eleições para julgamento em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

Parágrafo Único: Cada mandato terá a duração de 1 (um) ano tem início em 01 de Julho e encerra-se a 30 de Junho do ano seguinte podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO VIII

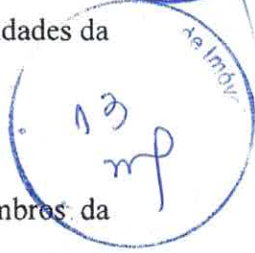
DO PATRIMONIO E RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

BRANCO NO VERSO



Art. 40 – O resultado do exercício será aplicado no desenvolvimento e nas atividades da **ASSOCIAÇÃO**, sendo expressamente vedado:

- a. A distribuição de lucros sobre qualquer título.
- b. A atribuição de participação no resultado aos associados e aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.



CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Fica eleito o Foro da Comarca e Circunscrição Imobiliária de Pirassununga, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida e ou controvérsia a respeito do presente contrato.

O Presidente da mesa **AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR**, após agradecer a Deus por tão importante reunião encerrando, exortou-nos da responsabilidade para o sustento, crescimento e propagação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE..**

A presente ata foi integralmente lida e totalmente aprovada sem emendas pelos presentes vai devidamente assinada pelos associados registrado no inicio desta ata. Eu, **Aginaldo Donizeti Curtis Fabiano**, secretário desta assembléia, lavrei a presente ata, a qual vai por mim assinada, como também pelo Presidente **Amador Sebastião Mistiéri Júnior**.

Pirassununga, SP 09 de Janeiro de 2.010.

AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR
= PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA =

MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO
= SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA =

- **JOÃO CARLOS DONEDA** – as.
- **ESLEIBE GHION** – as.
- **REINALDO SILVA CAMARINHO** – as.
- **WAGNER DOS SANTOS** – as.
- **GERVÁSIO STÉFANO** – as.

BRANCO NO VERSO

Reinaldo Silva Camarinho
OAB/SP 112.730
advogado



- **JOÃO FERNANDO PIZZARO** - as.
- **OSÓRIO DOS SANTOS NETO** - as.
- **JOÃO BATISTA DO VALLE** - as.
- **MAURICIO ASSIS BERGER** - as.
- **CLAUDIO LUIZ MALTA** - as.
- **MAURO OLINTHO MORETI** - as.
- **ANTONIO APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS** - as.

CONFERE COM O ORIGINAL
Branco no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS,
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURIDICAS
Av. Painguas, 1612
Pirassununga - SP
O presente Título foi devidamente
AVERBADO conforme certidão anexa.



Nada mais, eu Maurilo Antonio Correa Humberto (MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO) Secretário da assembleia, digitei, conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente

Pirassununga, SP 09 de Janeiro de 2.010.

AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR
= PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA =

MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO
= SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA =

BRANCO NO VERSO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Pirassununga - SP
MARCIA NARDELLI
Escrivente
056-0684 / 3561-1070

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
FIRMA 2
0769AA015384

EDSON ROCHA VALESA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 145 FONE/FAX: (19) 3561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP

Prontuário por SEMINANCIA de firmas de:
(1) - AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JÚNIOR (2) - MAURILO ANTONIO CORREA HUMBERTO
PIRASSUNUNGA-SP., 12 de maio de 2010
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escritor
Preços: Unt. R\$ 3,00 (total 6,00) - custas por verba
Válido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

Reinaldo S. Carneiro
DAB SP 112.790
Advogado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ/MF 51.410.900/0001-48

Av. Painguás, 1612 - Jd. Rosim - Fones: (19) 3562-1675 / 3569-9590
Pirassununga - SP



FÁBIO AZENHA DE TOLEDO - OFICIAL TITULAR - CPF/MF: 067.551.388-00

SILVANA AP. SILVA DE TOLEDO - SUBST. DO OFICIAL - CPF/MF: 139.537.988-20

RECEPÇÃO Nº.....: 002031

INTERESSADO.....: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE

NATUREZA FORMAL DO TÍTULO: ALTERAÇÃO ESTATUTO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o nº 002031 do Livro 005 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas) NESTA DATA, tendo sido praticados os seguintes atos:

AV.002012 MICROFILME 002786 REF.REG.1687

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO

Registro(s).....: R\$	0,00
Averbação(ões).....: R\$	51,31
Via(s) Excedente(s): R\$	0,00
Microfilmagem.....: R\$	3,52
SUB-TOTAL.....: R\$	54,83
Ao Estado.....: R\$	15,60
Ao Ipesp.....: R\$	11,55
Ao Sinoreg.....: R\$	2,89
Ao Tribunal.....: R\$	2,89
TOTAL.....: R\$	87,76

CONFERE COM O
ORIGINAL
Branco no verso

mp



RECEBE A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA,
DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Pirassununga, 12 de Maio de 2010

[Handwritten Signature]
.....
ESCREVENTE

Custas e contribuições recolhidas pela guia nº 088/2010.

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PIRASSUNUNGA - SP.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrevente Autorizado

BRANCO NO VERSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA, SP

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme n.º 3.527
Data: 29/11/2017
Branco no verso

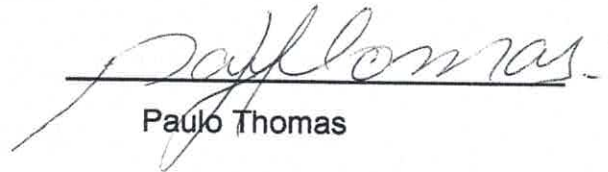


A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, com sede nesta cidade de Pirassununga, SP, à Rua Amador Bueno, n.º 1.365 – Vila Steola, CNPJ 10.174.914/0001-22, por seu presidente Paulo Thomas, brasileiro, maior, capaz, casado, Militar, residente e domiciliado nesta cidade, ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS - 372 - CASA - CEP: 13632468 - CIDADE JARDIM - PIRASSUNUNGA – SP, portador do RG n.º 097035893-3MD – SSP/SP e do CPF n.º 356.362.381-34, vem mui respeitosamente requerer que seja averbada junto ao estatuto registrado sob o n.º 1687, a ata da Assembleia Geral, de 01 de julho de 2017, de Eleição e Posse da Diretoria da referida Associação, junto ao estatuto registrado sob o n.º 1687, conforme documentos em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 12 de julho de 2017


Paulo Thomas

EDSON BORIM VALERA - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE PIRASSUNUNGA - SP
RUA 13 DE MAIO, 1458 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - FONE (19) 3561-1079

Reconheço por SEMELHANÇA, em documento SEM VALOR ECONOMICO a(s)
firma(s) de: PAULO THOMAS (25853)

PIRASSUNUNGA, 23 de Novembro de 2017
Em test. da Verdade
ELAINE CRISTINA LINO FLORIANO - ESCRIVENTE
Valor por Firmas: R\$5,86
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "ASTRO DO ORIENTE"

CONVOCAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "ASTRO DO ORIENTE", regularmente inscrita CNPJ 10.174.914/0001-22, por intermédio do seu Presidente, convoca a todos os seus sócios, de todas as categorias, para participar da Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com Art. 9 e 10 do seu Estatuto Social, que ocorrerá, no dia **01 de julho de 2017**, no prédio sito à Rua Amador Bueno, n° 1.365, Vila Steola, na Cidade de Pirassununga, SP, em primeira convocação, com a presença de no mínimo a metade de seus membros às 19:00h e em segunda convocação com qualquer número de membros associados, às 19:30h, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, conforme o Artigo 31 do seu Estatuto.

Pirassununga, 20/05/2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo de Francisco Strefezzi".

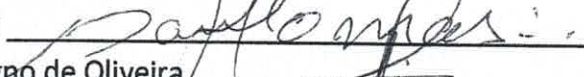


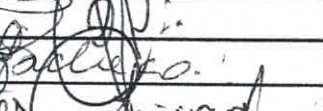
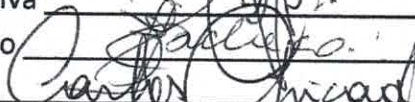
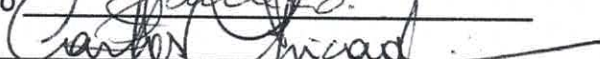
Ricardo de Francisco Strefezzi - Secretário



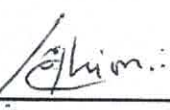
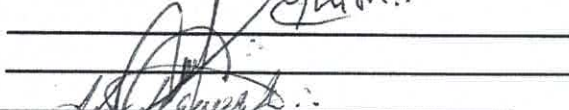

APRESENTAÇÃO DE CHAPA

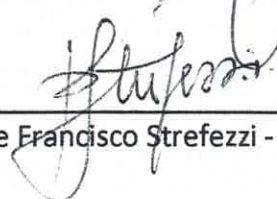
Tomando por base as disposições prescritas no Artigo 32 do Estatuto da Associação Beneficente "Astro do Oriente", apresento a chapa, ora denominada "**Continuidade**", bem como seus integrantes, para concorrer à eleição da **Diretoria Executiva** para o período 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

Membros da Diretoria

Presidente –	Paulo Thomas	
Vice-Presidente –	Henrique Magno de Oliveira	
Secretário –	José Francisco Malachias Ferreira	
2º Secretário –	Marcus Márcio Xavier da Silva	
Tesoureiro –	José Carlos Guilardi Pacheco	
2º Tesoureiro –	Carlos José Chicaglione	

Membros do Conselho Fiscal

Presidente -	Esleibe Ghion	
1º Secretário -	Ubaldo M. S. Bragança Neto	
2º Secretário -	Alexandre Natal Massoneto	



Ricardo de Francisco Strefezzi - Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE



Ao primeiro dia (01) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às vinte (20:00) horas, reunidos na Rua Amador Bueno, nº. 1.365 – Vila Steola, nesta cidade de Pirassununga (SP), atendendo ao Edital de Convocação, Art. 6º - Incisos I e II, através de correspondência eletrônica aos membros, estiveram presentes os associados: **Gilcimar Tadeu da Silva, Anderson Reginaldo Santilli, Alexandre Natal Massoneto, Wagner dos Santos, Mauro Olintho Moretti, Edyr Jesus Bueno, André Ricardo Melo S. Moraes, Agnaldo Donizetti Curtis Fabiano, João Carlos Doneda, Ricardo de Albuquerque, Samuel Aflalo, Carlos José Chicaglione, Felipe Queiroz Pinto de Campos, Eduardo Baiocco Cellim, Paulo Thomas, Osório dos Santos Neto, Ubaldo Mallo da Silva Bragança Neto, Marcos Paulo Chiaratto Lopes, José Francisco Malachias Ferreira, Ricardo De Francisco Strefezzi, Felix Roberto Gatto, Helvio de Lima Paganim, Evaldo Antonio Lencioni Titto, Orlando Pereira de Godoy Neto, Henrique Magno de Oliveira, João Batista do Valle, Paulo Sergio Rosolem, Marcelo da Silva Pimenta, Rodrigo Paes Vila Real e José Carlos Guilardi Pacheco** Havendo número legal foi dado início aos trabalhos, sob a presidência de João Batista do Valle, o qual fez breve comentário sobre a importância da Assembleia. Em seguida foi nomeado como Secretário “ad hoc” Mauro Olintho Moretti, o qual de pronto aceitou o convite. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a apresentação dos nomes da chapa concorrente a esta eleição e que realizasse contagem dos presentes para registro numérico da ata. Atendendo à solicitação, o Secretário nominou os senhores **Paulo Thomas – Presidente; Henrique Magno de Oliveira - Vice-presidente, José Francisco Malachias Ferreira – 1º Secretário; Marcus Márcio Xavier da Silva – 2º Secretário; José Carlos Guilardi Pacheco – 1º Tesoureiro; Carlos José Chicaglione – 2º Tesoureiro.** Apontou o resultado de **31** presentes, os quais estão relacionados acima. Logo em seguida, o Presidente fez a exposição de motivos da reunião, que é a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE**, conforme Art. 36º, para o período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, conforme discrimina o Estatuto. Em seguida, foi realizada a votação com cédula própria e a contagem de votos apresentou o resultado de **30 votos a favor** da chapa concorrente, sendo assim declarada vencedora para o exercício da gestão de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente convidou os eleitos a tomarem posse, que nominados ocuparam de imediato seus cargos. Os membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal que são:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- 1- Presidente: **PAULO THOMAS**
- 2- Vice-Presidente: **HENRIQUE MAGNO DE OLIVEIRA**
- 3- 1º Secretário: **JOSÉ FRANCISCO MALACHIAS FERREIRA**
- 4- 2º Secretário: **MARCUS MÁRCIO XAVIER DA SILVA**
- 5- 1º Tesoureiro: **JOSÉ CARLOS GUILARDI PACHECO**
- 6- 2º Tesoureiro: **CARLOS JOSÉ CHICAGLIONE**

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme n.º 3.527
Data: 29/11/2017

CONSELHO FISCAL:

Esleibe Ghion, Ubaldo Mallo da Silva Bragança Neto e Alexandre Natal Massoneto

O Presidente da Assembleia, João Batista do Valle, após agradecer a presença de todos, desejou sucesso à nova administração e encerrou a Assembleia. O presente documento foi integralmente lido e totalmente aprovado, sem emendas, pelos presentes e vai devidamente assinado pelos associados relacionados no início desta ata. Eu, Mauro Olintho Moretti, Secretário “ad hoc” desta Assembleia, lavrei a presente ata, a qual vai por mim assinada, bem como, pelo presidente ESLEIBE GHION. Pirassununga (SP), 01 de julho de 2017.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 3.527 em
29/11/2017, registrado/averbado e microfilmado sob n.º
3.527.

Oficial 44,57, Estado. 12,69, Ipesp 8,67, R.C 2,34, T.J. 3,06,
M.P 2,14, I.M. 1,37, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp. 0,00,
TOTAL 74,84.

Pirassununga, 29/11/2017


LUIS GUSTAVO BELMONTE - ESCRIVENTE

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS E EMPRESSADOS
PARA O PERÍODO DE DOZE MESES, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2017.**



PAULO THOMAS, brasileiro, casado, militar, residente à ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS - 372 - CASA - CEP: 13632468 - CIDADE JARDIM - PIRASSUNUNGA - SP - Telefone: 19 - 35619486, portador do RG n.º 097035893-3MD e do CPF n.º 356.362.381-34. **Presidente**

HENRIQUE MAGNO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, Militar, residente na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, Rua Coronel Franco - 2465 - - CEP: 13632-062 - Vila Militar S Ten/Sgt - PIRASSUNUNGA - SP, telefone: 35628154, portador do RG 028959573-8 e do CPF n.º 087.151.438-99. **Vice Presidente**

JOSÉ FRANCISCO MALACHIAS FERREIRA brasileiro, maior, capaz, casado, residente à RUA DOS ANDRADAS, 1119 - ROSÁRIO - CEP: 13634015 - PIRASSUNUNGA /SP, TELEFONE: (19)35614459, RG n.º 14.824.045-8, CPF 085.493.928-80. **1º secretário**

MARCUS MÁRCIO XAVIER DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, Militar, residente na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, Av Caetano Denófrío, 1746, telefone: 3561.8140, portador do RG 367725 COMAER e do CPF n.º 139.517.768-62. **Secretário Adjunto**

JOSÉ CARLOS GUILARDI PACHECO, brasileiro, maior, capaz, casado, Militar, residente na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, R. DUQUE DE CAXIAS NORTE, 225 - Campus da USP - HOVET PIRASSUNUNGA/SP, CEP: 13635-900, portador do RG sob o n.º 54.889.510-7 e do CPF 537.968.299-53. **Tesoureiro**

CARLOS JOSÉ CHICAGLIONE, brasileiro, maior, capaz, casado, residente à rua RUA JOÃO SCATAMBULO - 515 - - CEP: 13630-608 - JARDIM LEONOR CRISTINA - PIRASSUNUNGA - SP, TELEFONE: (19)- 996683233, RG n.º 12.696.101 SSP/SP, CPF 075.346.518-32 **2º Tesoureiro**

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme n.º 3.527
Data: 29/11/2017
Branco no verso

Conselho Fiscal:

ESLEIBE GHION, brasileiro, casado, médico veterinário, residente à Rua José Pedro Dias de Godoy, n.º 340 - Vila Pinheiro - Pirassununga - SP - Telefone 35611097, portador do RG n.º 4984041 e do CPF n.º 016.002.818-34.

UBALDO MALLO DA SILVA BRAGANÇA NETO, brasileiro, casado, militar, residente à Avenida das Flores, n.º 456 - Cidade Jardim - Pirassununga - SP - Telefone 35611641, portador do RG n.º 295135 e do CPF n.º 016.207.068-30.

ALEXANDRE NATAL MASSONETO, brasileiro, casado, empresário, residente à ALAMEDA DOS BANDEIRANTES - 628 - - CEP: 13632550 - CIDADE JARDIM - PIRASSUNUNGA - SP - Telefone: 19 - 35616579, portador do RG n.º 22367883 e do CPF n.º 171.677.168-47.


PAULO THOMAS - Presidente

EDSON BORIM VALERA - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE PIRASSUNUNGA - SP
RUA 13 DE MAIO, 1499 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - FONE (19) 3561-1079

Reconheço POR SEMELHANÇA, em documento SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: PAULO THOMAS (25853)

PIRASSUNUNGA, 24 de Novembro de 2017
Em test. da Verdade
NATHALIA CELANO - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$5,86

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SE PROTESTOS
SP
0104430
11007
FIRMA 1



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUE ESTIVERAM PRESENTES À REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2018.

- 1- ~~Cláudio dos Santos Melo~~ Cláudio dos Santos Melo
- 2- PAULO THOMAS
- 3- EVALDO ANTONIA LENCIONI TIRTO
- 4- ~~INACIO CARLOS DOMO UNICATO~~ Inácio Carlos Domo Unicato
- 5- Anderson Reginaldo SANTI
- 6- JOSÉ EDUARDO W. FERREIRA
- 7- Rodolfo dos Reis Tial
- 8- HÉLITO DE LIMA PAGANI
- 9- MARCELO DA SILVA PIMENTA
- 10- Ricardo de Albuquerque
- 11- Waldo Mello da Silva Brasner
- 12- GILCITA R. TADEU DA SILVA
- 13- Ricardo de Francisco Studer
- 14- EDUARDO FABIAN DE OLIVEIRA
- 15- Wagner dos Santos
- 16- MAURO OLIVIERO MORETTI
- 17- Orlando Pereira de Godoy Neto
- 18- Ely Jesus Bueno
- 19- Felix Roberto Gato
- 20- Alexandre Manente
- 21- André Ricardo Melo S. Moraes
- 22- AGNALDO DONIZETI CURTI FABIANO
- 23- Felipe Oliveira Neto de Santos
- 24- Samuel Aparecido
- 25- João Carlos Donda
- 26- Carlos José Incaçone Carlos Incaçone
- 27- Eduardo Baibus Celid
- 28- João Batista da Vall
- 29- PAULO SÉRGIO PEREIRA
- 30- José Carlos G. Pacheco
- 31- Estelhe Ghion



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PIRASSUNUNGA - SP
 CNPJ: 51.410.900/0001-48
 AV. NEWTON PRADO, N° 2796 Fone: (19) 3562-6488
 RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 3527

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.527 em 29/11/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 3527

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n°3.527								
1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,21	R\$ 65,77
Microfilmagem								
1	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 9,07

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 44,57	R\$ 12,69	R\$ 8,67	R\$ 2,34	R\$ 3,06	R\$ 2,14	R\$ 1,37	R\$ 74,84

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. Protocolo de Registro e Microfilme n.3527 - (Registro Primitivo n.1687). ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE, CNPJ n.10.174.914/0001-22, com sede na Rua Amador Bueno, 1365, Vila Steola, Pirassununga, Estado de São Paulo, por meio da Ata de Eleição e Posse da Diretoria que foi realizada em 01/07/2017, (mandado de 2017/2018) e fica microfilmada nesta serventia extrajudicial.-

PIRASSUNUNGA, 29 de novembro de 2017

LUIS GUSTAVO BELMONTE
 ESCRIVENTE



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE

DECLARAÇÃO

A Associação Beneficente Astro do Oriente, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.914/0001-22, por seu dirigente PAULO THOMAS, **DECLARA**, que os membros de sua diretoria, conselho fiscal, mantenedores e associados não recebem remuneração direta ou indireta, lucros bonificações ou vantagens para o exercício de suas funções.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga/SP, 04 de Junho de 2018.



Paulo Thomas - Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2017

I. IDENTIFICAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE de Pirassununga (SP)
Rua Amador Bueno, 1365 - CEP 13634-052 - Vila Steola
Pirassununga- Estado de São Paulo

II. OBJETIVOS

Administrar, gerir e prover condições ao Lar Transição Casa da Fraternidade para que as crianças do município de Pirassununga vítimas de abandono, negligência, violência, maus tratos, crueldade e abusos, sejam acolhidas em um lugar de proteção e uma alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política, e quaisquer outros preconceitos. Isto é utilizado como forma de **transição**, para posterior retorno à família ou colocação em outro ambiente que possa substituí-la.

III. INSTALAÇÕES

Com sede administrativa em prédio próprio, localizado à Rua Amador Bueno, 1365-Vila Steola, dotado de dependências seguras e confortáveis, onde ocorrem as reuniões de diretoria para ações administrativas, deliberações, organização e execução de eventos em prol do Lar Transição Casa da Fraternidade e outras ações beneficentes secundárias.

IV. Ações no Lar Transição Casa da Fraternidade

Durante o ano de 2017 foram acolhidos 06 (seis) crianças e desacolhidos 03 (três), sendo 03 (três) adoções e 0 (zero) em reintegração familiar, mantendo-se, em média, 10 (dez) crianças, e excepcionalmente, 11 (onze), face à situações de emergência ou de extrema necessidade, como a acolhida de grupos de irmãos, atendendo sempre solicitações do Meritíssimo Juiz, e assim distribuídos:



Acolhidos				Desacolhidos			
Sexo masculino		Sexo feminino		Sexo masculino		Sexo feminino	
Idade	Nº	Idade	Nº	Idade	Nº	Idade	Nº
6 anos e 7 meses	1	5 anos e 1 mês	1	7 anos e 2 meses	1	3 anos e 4 meses	1
2 dias	1	3 anos e 4 meses	1			5 anos e 8 meses	1
5 anos e 8 meses	1	4 anos e 9 meses	1				
Subtotais	03		03		01		02
Total		06		Total		03	

CRIANÇAS AINDA ACOLHIDAS AO TÉRMINO DA "GESTÃO 2017"			
Sexo masculino		Sexo feminino	
Idade	Número	Idade	Número
10 anos e 10 meses		8 anos e 6 meses	
6 anos e 1 mês		4 anos e 10 meses	
7 meses			
5 anos e 9 meses			
Subtotal:	04	Subtotal:	02
TOTAL:	06		

V. ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

Durante todo o ano foram oferecidos, diariamente, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno, bem como mamadeiras, em quantidade e qualidade recomendadas e orientadas por pediatra, sendo os gêneros alimentícios básicos fornecidos, em parte, pela Prefeitura Municipal (Merenda Escolar) e os demais adquiridos no comércio local, pelo próprio Lar, ou recebidos como doação, o mesmo ocorrendo com os produtos hortifrutigranjeiros.

VI. SAÚDE

Os serviços médicos gratuitos oferecidos por Pediatra, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, Neurologista, Dentista, Psicóloga, Fisioterapeutas, APAE, CEM e Unidades de Saúde da Família (Raia), ou pagos, realizados por laboratório particular, sempre solicitados pela Diretoria, asseguraram a manutenção da saúde dos acolhidos e o seu bem estar. Exames iniciais, Clínicos e de Laboratório, foram rotineiramente realizados em todas as crianças ao serem acolhidos, procedendo-se tratamento específico e acompanhamento, conforme os diagnósticos e prognósticos obtidos. Foram procedidas todas as vacinações recomendadas e realizados 297 atendimentos, abaixo relacionados, sempre sob a guarda e acompanhamento de membro da Administração ou Equipe Técnica, sendo os acolhidos transportados em veículo da Entidade ou particular pertencente ao acompanhante.

a) Atendimento Médico (Pediatra)	30
b) Atendimento Médico (Neurologia)	14
c) Atendimento Médico (Dermatologia).....	03
d) Atendimento Médico (Odontologia)	19
e) Atendimento Médico (Oftalmologia).....	02
f) Atendimento Psicopedagoga.....	69
g) Atendimento Psicóloga.....	47
h) Atendimento Fonoaudióloga	76
i) Atendimento Terapia Ocupacional	00
j) Atendimento Médico – CEM (Exame “pezinho”)	01
k) Exames Laboratoriais.....	07
l) Vacinações (Posto de Saúde)	08
m) Teste da orelhinha.....	03
n) Reuniões com Equipe Técnica do Fórum.....	18

VII. EDUCAÇÃO


As crianças acolhidas, em idade escolar, foram matriculadas nas Unidades de Ensino Municipal próxima ao serviço de acolhimento, ouvidas sempre as Assistentes Sociais e/ou Psicólogas, tendo sempre a Coordenação ou Equipe Técnica participado de todas as reuniões de “Pais e Mestres” convocadas e das avaliações.

VIII. AUXÍLIOS FINANCEIROS RECEBIDOS

Conforme acordado desde a sua fundação, também durante o ano de 2017, o Lar Transição basicamente se manteve através de receitas oriundas de:

a) Recursos Municipais

- 1- (R\$ 120.750,00) – Fundo Municipal de Assistência Social / COMAS: Convênio nº 5066/2017 de 09 de fevereiro de 2017.
- 2- (R\$ 22.035,00) – Secretaria Municipal de Promoção Social / DRADS: Convênio nº 5063/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

Adulco: 

b) Comunidade

- Sócios Contribuintes Voluntários
- Campanhas diversas
- Doações recebidas

TOTAL: R\$ 28.866,00



IX. CAMPANHAS BENEFICENTES REALIZADAS

Durante o ano de 2017, foram realizados os seguintes eventos:

Vendas de Pizzas pela Associação Beneficente Astro do Oriente, em 05- 08- 10 - 12/17.

Churrasco Fogo de Chão pela Associação Beneficente Astro do Oriente, em junho/17

Jantar Italiano no Clube Pirassununga, pela Associação Beneficente Astro do Oriente em 08/17.

Almoço “Cassoulet” no Lions Club de Pirassununga em maio/17.

Campanha sócios voluntários contribuintes Lar Transição Casa da Fraternidade.

Jantar Aruanã - Associação Beneficente Astro do Oriente - 05/maio/2018.

Venda de Pizzas - Associação Beneficente Astro do Oriente - 26/maio/2018.

Barraca (Cuscuz Mole e Caldinho de Feijão) Festa Junina Clube Pirassununga - 01 e 02/Junho/2018.

X. CENSO SUAS 2017

Prontamente atendendo solicitação da Secretária Municipal da Promoção Social, apresentou informações sobre o Questionário Unidade de Acolhimento a ser enviado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através de sistema informatizado, ficando o documento original arquivado no Órgão Gestor durante cinco anos.

XI. MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL

Apresentando relatório circunstanciado de serviços e do demonstrativo de receitas e despesas, referentes ao ano de 2014, exigidos pela portaria MDS 710 de 30 de setembro de 2010, o Lar manteve o título em referência, conforme publicação no DOU em 03 de setembro de 2015, renovando até 11/05/2020 a certificação CEBAS.

XII. MANUTENÇÃO DE TÉCNICAS ESPECIALIZADAS

Em 2011, através da celebração do Convênio nº 09/2011, entre a Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS e a Delegacia Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, fundamentado na Lei Municipal 4.124 de 22 de Junho de 2011, o Lar Transição contratou, com recursos financeiros específicos, uma Assistente Social e uma Psicóloga, profissionais necessárias para um acompanhamento e desenvolvimento adequado das crianças acolhidas / famílias, bem como para cumprimento da legislação em vigor, as quais, em face de celebração do convênio nº 041/2013, fundamentada na Lei Municipal nº 4.535 de 20 de dezembro de 2013.



XIII. VISITAS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 3ª VARA CIVIL DE PIRASSUNUNGA

Cumprindo suas obrigações jurídicas vigentes, visitou o Lar Transição Casa da Fraternidade nos dias 30/03/17, 31/07/17 e 27/09/17, 13/12/2017 o Sr. Dr. José Carlos G. Thomé, Promotor de Justiça da 3ª Vara Civil de Pirassununga, oportunidades em que percorreu sobre sua obrigação de fiscalização dos serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, solicitou o preenchimento de roteiro pertinente e, nas quatro visitas, recebido por membros da Administração, esclareceu dúvidas, debateu situações ocorridas e ponderou sobre as articulações com o poder público preconizadas pelo ECA, e o tempo a ser observado entre o acolhimento e o desacolhimento, face as modificações ocorridas com a Lei nº 12.010/2009.

XIV. ELEIÇÃO

Em Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2017, foram eleitos e empossados os Membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal para o período Dezembro 2017 / Dezembro 2018 (Gestão “2018”), requerendo-se o seu registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Pirassununga, na mesma data.

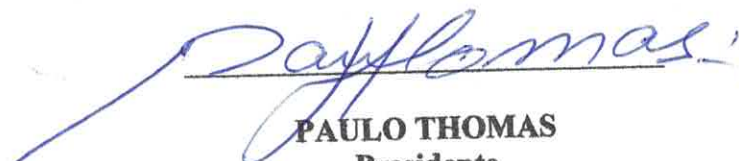
XV. AVALIAÇÃO E CONCLUSÕES

Tendo em vista o que foi inicialmente proposto como metas gerais contidas no Plano Anual de Atividades para o exercício de 2017, e após uma análise global ponderada, parecemos justo concluir que o trabalho realizado, pelos membros da Diretoria e Conselhos, apesar das dificuldades, atingiu os objetivos previstos para a gestão. Em suas reuniões de Diretoria realizadas mensalmente, somadas às trocas de informações quase que diárias entre os membros da Diretoria e Coordenadores, foram apresentados, discutidos, aprovados e resolvidos assuntos rotineiros pertinentes, urgentes ou pendentes. Assim, os objetivos gerais e específicos da Entidade foram preservados, o quadro de funcionários foi mantido, apesar do ajuste financeiro necessário neste ano. Avaliações e consultas foram encaminhadas ao Poder Judiciário (equipe técnica, Juiz e Promotor) visando melhor equacionar o problema dos acolhidos abandonados existentes no município; buscou-se aumentar o quadro de sócios contribuintes voluntários, e intensificou-se os eventos para angariar fundos, os quais são fundamentais para a complementação da verba orçamentária necessária para cobrir as despesas com pagamento de salários e manutenção do Lar de Transição e despesas gerais com as crianças, sendo necessária a arrecadação de próximo a R\$ 30.000,00 para conseguir

e específicos da Entidade foram preservados, o quadro de funcionários foi mantido, apesar do ajuste financeiro necessário neste ano. Avaliações e consultas foram encaminhadas ao Poder Judiciário (equipe técnica, Juiz e Promotor) visando melhor equacionar o problema dos acolhidos abandonados existentes no município; buscou-se aumentar o quadro de sócios contribuintes voluntários, e intensificou-se os eventos para angariar fundos, os quais são fundamentais para a complementação da verba orçamentária necessária para cobrir as despesas com pagamento de salários e manutenção do Lar de Transição e despesas gerais com as crianças, sendo necessária a arrecadação de próximo a R\$ 30.000,00 para conseguir quitar todas as obrigações. O tempo decorrido entre **“acolhimento e desacolhimento”** dos acolhidos, preocupação permanente da Diretoria a qual tem se manifestado junto ao Poder Judiciário sobre a necessidade da agilização do trabalho conjunto entre as partes responsáveis, visando maior rapidez no processo de adoção ou reintegração à família de origem, evitando assim, com o passar do tempo, que a principal finalidade da entidade, ou seja, a **“transitoriedade”** seja descaracterizada, foi nesta gestão, diminuída, sendo o tempo médio de acolhimento de 08 meses. Ocorreram 06 acolhimentos, considerando o grupo de irmãos que permanece há 04 anos, e somente (03) desacolhimentos através de adoção. As vagas continuaram sendo preenchidas (10 ou 11) estando atualmente 03 ocupadas por irmãos. Salientamos a maior dificuldade para conseguir famílias em adoção tardia a grupos de irmãos, e com quadro de deficiência intelectual. A Associação Beneficente Astro do Oriente, atingiu mais uma vez seus objetivos, destacando-se o trabalho paralelo realizado com o Juizado da 3ª Vara da Infância visando à reintegração dos assistidos à família ou a sua adoção, tendo em vista as finalidades da Associação.

Como Entidade Sócio-Assistencial Privada, os componentes da sua Administração, cidadãos ativos e representantes da Sociedade Civil de Pirassununga, consideram-se parceiros voluntários do Poder Público, e o que mais desejam é que o trabalho que tem sido oferecido aos acolhidos deve continuar sendo co-participativo, com as obrigações bilaterais sendo cumpridas, esperando que haja maior incremento na vontade política direcionada à Assistência e Promoção Social deste sofrido segmento da população. Esperando assim a Associação Beneficente Astro do Oriente, diante das imensas dificuldades atuais, manter a prestação de serviços à comunidade de Pirassununga.

Pirassununga, 04 de Junho de 2017.


PAULO THOMAS
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
FORO DE PIRASSUNUNGA
3ª VARA

Rua José Bonifácio, 70, Centro - CEP 13631-903, Fone: (19) 3561-7088,
Pirassununga-SP - E-mail: pirassununga3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Pirassununga, 17 de maio de 2018.

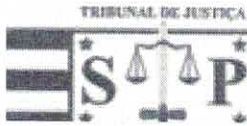
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências as informações que seguem a respeito da Associação Beneficente “Astro do Oriente”, mantenedora do “Lar de Transição”, ora em vias de obter o merecido reconhecimento de utilidade pública.

É com grata satisfação que, nas atribuições de Juiz da Infância e Juventude local, conto com o precioso auxílio que a “Astro do Oriente” vem prestando à Comarca de Pirassununga, por ser a mantenedora do “Lar de Transição”, a primeira instituição privada de acolhimento de crianças em situação de risco e de vulnerabilidade, do Município.

Desde que cheguei a Pirassununga no ano de 2002 até os dias atuais, verifico o quão profícua e prestimosa é a atuação dos Diretores dessa Instituição beneficente, que conta com voluntários muito empenhados e sobre os quais só tenho elogios a tecer em relação à condução dos trabalhos dessa casa de abrigamento dos infantes, não sendo de meu conhecimento qualquer conduta questionável nesse ínterim.

Não posso deixar de destacar o trabalho valoroso e abnegado de dois de seus membros, com quem por longos anos mantive contato mais próximo a fim de tratar das questões do “Lar de Transição”, sendo eles o Professor Esleibe Ghion e sua esposa, Sra. Maria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
FORO DE PIRASSUNUNGA
3ª VARA

Rua José Bonifácio, 70, Centro - CEP 13631-903, Fone: (19) 3561-7088,
Pirassununga-SP - E-mail: pirassununga3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Ignês Ghion, verdadeiros cidadãos comprometidos com a causa da infância pirassununguense e com o bem-estar dos pequenos desvalidos.

Certamente será de grande valia para o Município o reconhecimento da utilidade pública da associação, em relação à qual manifesto franca simpatia e gratidão pelos serviços prestados aos jurisdicionados, reiterando que desconheço, ao longo desses anos, quaisquer circunstâncias que a desabonem.

Colocando-me à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jorge Corte Junior
Juiz de Direito da 3ª Vara
e do Anexo da Infância e Juventude
da Comarca de Pirassununga

Aos Excelentíssimos
Senhores **Vereadores**
Câmara Municipal
Pirassununga - SP

da
ira”
Si-
no
au-
ana,
artir
ção
ipar
arti-
vivos

nue aberto. Conheço a maioria dos diretores e lideranças dos caminhheiros, são pessoas respeitadíssimas e ajudaram construir este Brasil. Todos nos devemos nesta hora ajudá-los. A redução do preço do diesel é uma necessidade deles e do nosso país. Rogo a Deus por um final feliz” afirmou em nota o **deputado federal Nelson Marquizezelli**.

cissão em 19 de junho de 1264, sendo recebidos solenemente por Sua Santidade e levados para a Catedral de Santa Prisca. Esta foi a primeira procissão do Corporal Eucarístico de que se tem notícia. A festa de Corpus Christi foi oficialmente instituída por Urbano IV com a publicação da bula Transitus em 8 de setembro de 1264, para ser celebrada na quinta-feira depois da

Coleta e Feira Livre
coleta de lixo funciona normalmente em todos os dias; a Feira Livre segue o calendário normal



Bom Pastor
DE PIRASSUNUNGA

FUNERÁRIA
Rua da Saudade, 1255
FONE: 3561-1657

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE
CNPJ: 10.174.914/0001-22
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Folha: 1

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas		
Mensalidades		85.170,00 C
Bolsa Beneficência		3.684,54 C
Taxa de Iniciação		200,00 C
= Receita Líquida	Total:	89.054,54 C
= Superávit Bruto		89.054,54 C
(-) Despesas Administrativas		89.054,54 C
Material de Higiene e Limpeza		1.267,32 D
Despesas de Uso/Consumo		975,15 D
Despesas com Festas/Eventos/Jantares		2.532,70 D
Água e Esgoto		1.481,70 D
Energia Elétrica		2.321,21 D
Correios e Telégrafos		87,30 D
Despesas Diversas		678,00 D
Honorários Contábeis		250,00 D
Despesas Gráficas		140,00 D
Manutenção e Conservação/ Benfeitorias		19.661,74 D
Despesas com Mútua Maçônica Paulista		1.742,04 D
Despesas c/ Materiais Rituais/Exaltação		480,00 D
Serviços Prestados por PF		8.955,00 D
Despesas com Floricultura/Jardinagem		1.398,00 D
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		1.404,70 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	43.374,86 D
Tarifas Bancárias		1.213,25 D
(-) Despesas Gerais	Total:	1.213,25 D
Serviços Prestados por PJ		209,68 D
(-) Despesas Tributárias	Total:	209,68 D
IPU		2.331,80 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	2.331,80 D
Rendimentos Aplicações Financeiras		5,32 C
Juros Recebidos		219,11 C
= Superávit Operacional	Total:	224,43 C
(+) Outras Receitas		42.149,38 C
Festas/ Eventos		31.079,45 C
Doações Recebidas		1.225,21 C
Aluguel de Salão		350,00 C
(-) Outras Despesas	Total:	32.854,68 C
Doações		2.889,50 D
Doações para Entidades		955,00 D
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	Total:	3.844,50 D
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		70.959,54 C
= Superávit		70.959,54 C
= Superávit Líquido do Período		70.959,54 C

Pirassununga, 31 de Dezembro de 2017.

PRESIDENTE
RICARDO DE ALBUQUERQUE
CPF: 010.843.428-12

CONFIADOR
THIAGO PINHEIRO BALDIN
CT CRC: ISP 31112

ANTONIO DONIZETTI BALDIN
RUA SIQUEIRA CAMPOS 2383 - PIRASSUNUNGA - SP - 13631-010 - Fone: (19)35613048

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE

CNPJ: 10.174.914/0001-22

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Demonstração do Resultado do Período



Folha: 1

Receitas Brutas	
Mensalidades	85.170,00 C
Bolsa Beneficência	3.684,54 C
Taxa de Iniciação	200,00 C
Total:	89.054,54 C
= Receita Líquida	89.054,54 C
= Superávit Bruto	89.054,54 C
(-) Despesas Administrativas	1.267,32 D
Material de Higiene e Limpeza	975,15 D
Despesas de Uso/Consumo	2.532,70 D
Despesas com Festas/Eventos/Jantares	1.481,70 D
Água e Esgoto	2.321,21 D
Energia Elétrica	87,30 D
Correios e Telégrafos	678,00 D
Despesas Diversas	250,00 D
Honorários Contábeis	140,00 D
Despesas Gráficas	19.661,74 D
Manutenção e Conservação/ Benfeitorias	1.742,04 D
Despesas com Mútua Maçônica Paulista	480,00 D
Despesas c/ Materiais Rituais/Exaltação	8.955,00 D
Serviços Prestados por PF	1.398,00 D
Despesas com Floricultura/Jardinagem	1.404,70 D
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
Total:	43.374,86 D
(-) Despesas Financeiras	1.213,25 D
Tarifas Bancárias	
Total:	1.213,25 D
(-) Despesas Gerais	209,68 D
Serviços Prestados por PJ	
Total:	209,68 D
(-) Despesas Tributárias	2.331,80 D
IPTU	
Total:	2.331,80 D
(+) Receitas Financeiras	5,32 C
Rendimentos Aplicações Financeiras	219,11 C
Juros Recebidos	
Total:	224,43 C
= Superávit Operacional	42.149,38 C
(+) Outras Receitas	31.079,45 C
Festas/ Eventos	1.225,21 C
Doações Recebidas	350,00 C
Aluguel de Salão	
Total:	32.654,66 C
(-) Outras Despesas	2.889,50 D
Doações	955,00 D
Doações para Entidades	
Total:	3.844,50 D
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	70.959,54 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	70.959,54 C
= Superávit	70.959,54 C
= Superávit Líquido do Período	70.959,54 C

ANTONIO DONIZETTI BALDIN

RUA SIQUEIRA CAMPOS 2383 - PIRASSUNUNGA - SP - 13631-010 - Fone: (19)35613048

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASTRO DO ORIENTE

CNPJ: 10.174.914/0001-22

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Demonstração do Resultado do Período



Pirassununga, 31 de Dezembro de 2017.

Ricardo de Albuquerque

PRESIDENTE
RICARDO DE ALBUQUERQUE
CPF: 010.843.428-12

Thiago Pinheiro Baldin

CONTADOR
THIAGO PINHEIRO BALDIN
CTCRC: ISP311112

ANTONIO DONIZETTI BALDIN

RUA SIQUEIRA CAMPOS 2383 - PIRASSUNUNGA - SP - 13631-010 - Fone: (19)35613048



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2018**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Astro do Oriente**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 JUN 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 119/2018, de autoria do vereador José Antonio Camargo de Castro, que visa declarar de utilidade pública a Associação beneficente “Astro do Oriente”, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Sessões, 12 JUN 2018

Edson Sidinei Vick

Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

12 JUN 2018

REQUERIMENTO Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

Nº 371/2018

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 119/2018**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Astro do Oriente**.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador

[Handwritten Signature]
Luana Batista

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
José Castro

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Wallace

[Handwritten Signature]
Paulo Rosa

[Handwritten Signature]
Paulo Sérgio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5196 PROJETO DE LEI Nº 119/2018

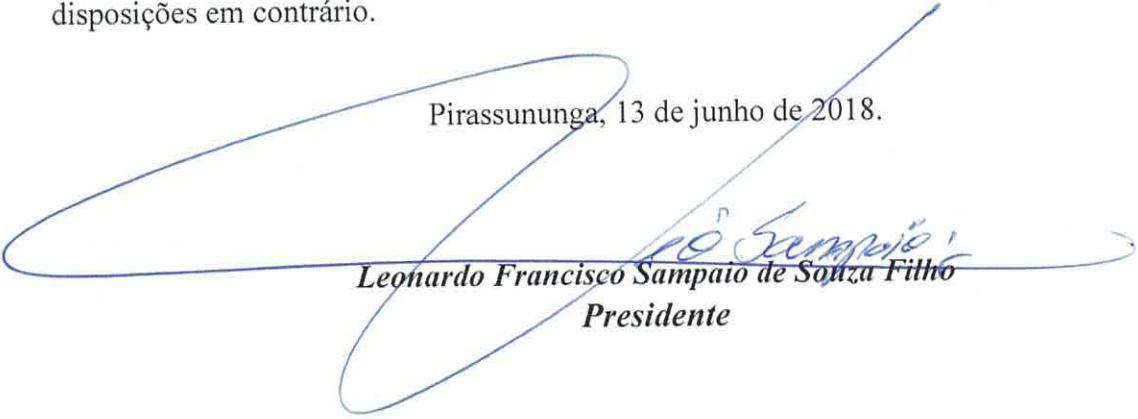
*"Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Astro do Oriente"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**Associação Beneficente Astro do Oriente**”, com sede à Rua Amador, nº 1.365, Vila Steola, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob o nº 001687, de 14 de maio de 2008, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de junho de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01008/2018-SG

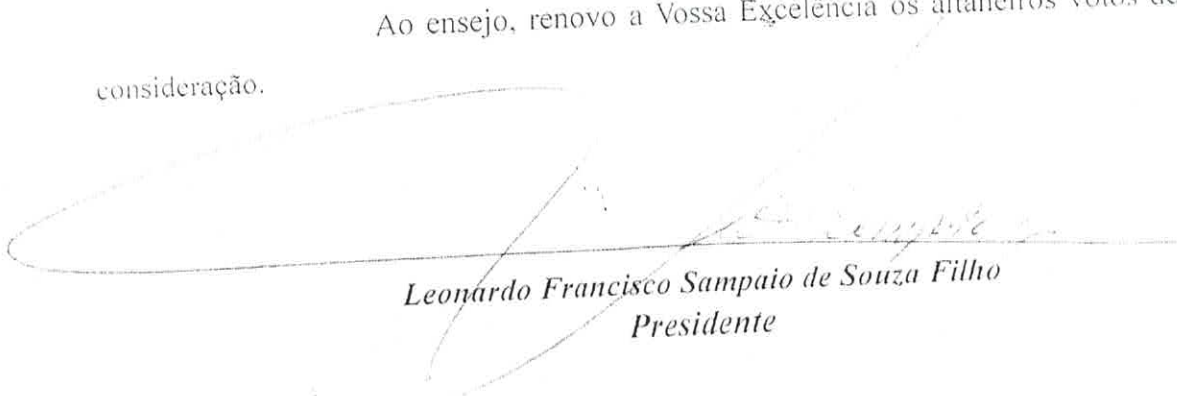
Pirassununga, 13 de junho de 2018

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 347 a 355/2018; e Pedidos de Informações nºs 132, 133, 134, 135, 136 e 137/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2018.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5196, referente ao Projeto de Lei nº 119/2018 (cópia anexa).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA-SP

*Recebido
D. L. L. L.
14.06.18*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.276, DE 18 DE JUNHO DE 2018 –

*“Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Astro do Oriente”*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**Associação Beneficente Astro do Oriente**”, com sede à Rua Amador Bueno, nº 1.365, Vila Steola, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob o nº 001687 de 14 de maio de 2008, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOSTREIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

LEI Nº 5.276, DE 18 DE JUNHO DE 2018

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Astro do Oriente”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **“Associação Beneficente Astro do Oriente”**, com sede à Rua Amador Bueno, nº 1.365, Vila Steola, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob o nº 001687 de 14 de maio de 2008, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.277, DE JUNHO DE 2018

(Esta Lei será publicada normalmente na próxima edição do *Diário Oficial do Município*)

LEI Nº 5.278, DE 21 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NA LEI Nº 5.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2582 - Ambulância I, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2018.

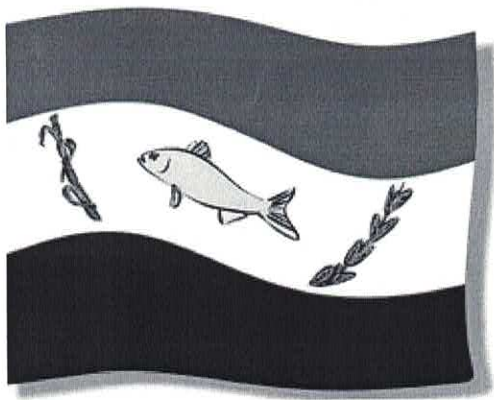
ANEXO À LEI Nº 5.278, DE 21 DE JUNHO DE 2018
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares médios 2018

Programa: 1001 - Atenção Básica	Objetivo: Aquisição de 01 (uma) Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde	Órgão Responsável Principal: 12.02.00	Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		
						Meta física 2018	Meta física 2018-2021	Valor 2018-2021
Ação				Função Subfunção	Produto/Unidade de Medida			
2582 - Ambulância I				12 301	Fdo de Saúde			
RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADUÇÃO - CONVENIO AQUISIÇÃO AMBULANCIA I								
Discriminação								
						2018	2019	2021
						80	0	0
						Estimativas		2021
								0
						Total		80

Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Aquisição Ambulância I
Acréscimos dos valores para atender o Convênio com a Aquisição de 01 (uma) Ambulância



Prefeitura Munic
PIRASSUNUN



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

 2018-07-11 - Diário Eletrônico nº 60 - 11 de julho de 2018.pdf	11-Jul-2018 17:00	153K
 2018-07-10 - Diário Eletrônico nº 60 - 10 de julho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:46	223K
 2018-07-06 - Diário Eletrônico nº 60 - 6 de julho de 2018.pdf	06-Jul-2018 12:41	206K
 2018-07-05 - Diário Eletrônico nº 60 - 5 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 16:32	6.6M
 2018-07-04 - Diário Eletrônico nº 60 - 4 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 10:04	150K
 2018-07-03 - Diário Eletrônico nº 60 - 3 de julho de 2018.pdf	03-Jul-2018 17:08	145K
 2018-07-02 - Diário Eletrônico nº 60 - 2 de julho de 2018.pdf	02-Jul-2018 16:50	174K
 2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 29 de junho de 2018.pdf	29-Jun-2018 16:01	460K
 2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 4-29 de junho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:19	3.8M
 2018-06-28 - Diário Eletrônico nº 59 - 28 de junho de 2018.pdf	28-Jun-2018 16:55	300K
 2018-06-27 - Diário Eletrônico nº 59 - 27 de junho de 2018.pdf	27-Jun-2018 12:29	204K
 2018-06-26 - Diário Eletrônico nº 59 - 26 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 16:21	195K
 2018-06-25 - Diário Eletrônico nº 59 - 25 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 09:29	147K